


## JUSTIÇA FEDERAL DA PARAIBA

# PLANEJAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS

---


OBRA: REFORMA DAS INST. DE ACESSIBILIDADE, INST ELETRICAS, INST CABEAMENTO  
E ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE CAMPINA  
GRANDE - ANEXO I.

LOCAL: RUA EDGAR VILARIM MEIRA - ESTAÇÃO VELHA – CAMPINA GRANDE – PB. CEP: 58410-052.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I	

## Sumário

<b>I. CONSIDERAÇÕES .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
1.1 Do Objetivo .....	2
1.2 Localização e situação do empreendimento.....	2
1.3 Escopo do empreendimento.....	2
1.4 Do Cronograma Físico-Financeiro e Execução .....	3
1.4.1 Das Etapas .....	3
1.4.2 Do Cronograma .....	4
1.5 Matriz de Risco .....	4
1.6 Considerações Gerais .....	13
1.6.1 Definições.....	15
1.6.2 Responsabilidade, Garantia e Fiscalização.....	15
<b>II. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO – DEFINIÇÕES .....</b>	<b>22</b>
2.1 Caracterização do entorno.....	22
2.2 Limitação de tráfego .....	23
2.3 Identificação Das Barreiras E Restrições .....	23
2.4 Etapas da Execução .....	24
2.5 Canteiro de Obra .....	26
2.6 Equipe de obras.....	28
2.7 Da segurança do trabalho .....	28
2.8 Dos resíduos .....	29
2.9 Entrega da Obra .....	31
2.9.1 Recebimento Definitivo.....	31
2.9.2 Ligações Definitivas e Documentações .....	32

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I	

## I. CONSIDERAÇÕES

### 1. Introdução

#### 1.1 Do Objetivo

A finalidade deste planejamento de execução de obra é definir as condições a serem adotadas na execução da obra de reforma da Justiça Federal de Primeiro Grau – ANEXO I, localizado Rua Edgar Vilarim Meira – Estação Velha – Campina Grande – PB. CEP: 58410-052.

#### 1.2 Localização e situação do empreendimento

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Anexo I, está localizado na Rua Edgar Vilarim Meira – Estação Velha – Campina Grande – PB. CEP: 58410-052, compreendendo uma edificação com dois pavimentos, com arquivos, copas, além de sanitários, área de serviço, auditórios e depósitos, totalizando uma área construída de 1.313,02 m<sup>2</sup>.



Figure 1 Localização (imagem Google)


A edificação atualmente em uso necessita de adequações e modernizações das Inst., afim de atender as normas atuais que regem o bom uso e segurança das edificações, bem como economicidade a longo prazo com a maior eficiência das Inst. e por fim proporcionar aos usuários melhores condições de uso da edificação.

#### 1.3 Escopo do empreendimento

A solução técnica adotada para a modernização do sistema de Inst. elétricas de baixa tensão, cabeamento estruturado e acessibilidade, foram devidamente desenvolvidas com base no programa de necessidades levantado pela equipe técnica responsável pela elaboração do projeto e nos parâmetros do programa de necessidades e padrão fixadas pelo Órgão.

A concepção de projeto foi desenvolvida de maneira a proporcionar funcionalidade e eficiência na prestação jurisdicional, bem como também conforto e comodidade aos usuários da Instituição e atendimentos das normas que regem as devidas Inst. objeto desta execução.

O escopo da execução do presente empreendimento compreenderá:

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

- Adequação/Modernização da acessibilidade da edificação (áreas de circulação, banheiros, salas);
- Adequação/Modernização das Inst. elétricas;
- Adequação/Modernização das Inst. de cabeamento estruturado;

#### 1.4 Do Cronograma Físico-Financeiro e Execução

O planejamento de execução da obra, levando em consideração a viabilidade econômica do órgão, bem como a necessidade que os serviços executados não afetem em sua totalidade as atividades exercidas na edificação, se definiu que a execução será realizada em etapas, prevendo-se 6 (seis) etapas procedidas no pavimento térreo e 6 (seis) etapas procedidas no 1º pavimento no período de 4 (quatro) meses definido em cronograma instruído em processo licitatório.

**Forma de execução:** Por Etapas – 6 (seis) etapas – zoneadas - térreo  
Por Etapas – 6 (seis) etapas – zoneadas – 1º pav.

**Prazo de execução:** 120 dias – 4 meses

**Cronograma Financeiro sugerido:** BLM – Boletim de medição – sendo as medições realizadas conforme conclusão dos serviços realizados.

**Nota:** O método por evento (BLE) poderá ocorrer risco a execução devido as medições de serviços serem realizadas somente após a conclusão do evento completo e não por serviços executados.


O referido prazo será iniciado após a emissão da ordem de serviço, devendo o cronograma físico financeiro ser adequado pela contratada e entregue a Fiscalização.

##### 1.4.1 Das Etapas

A execução dos serviços ocorrerá conforme as etapas abaixo citadas e definidas em zonas prescritas em cada etapa, sendo sempre iniciado a execução do lado direito depois o lado esquerdo de cada pavimento.

##### PAVIMENTO TÉRREO

- ETAPA 1: Referência: Serviços Auxiliares
- ETAPA 2: Referência: Infraestrutura
- ETAPA 3: Referência: Zona 1 (vest. fem., vest. masc., área de serviço, copas e depósitos)
- ETAPA 4: Referência: Zona 2 (circulação, estacionamento, arquivo e hall de entrada)
- ETAPA 5: Referência: Área externa
- ETAPA 6: Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I	

## 1º PAVIMENTO

- ETAPA 1: Referência: Serviços Auxiliares
- ETAPA 2: Referência: Infraestrutura
- ETAPA 3: Referência: Zona 1 (auditório)
- ETAPA 4: Referência: Zona 2 (apoio, circ. sanit., sanit. func. femin. e masc., Circ. sanit. PCD, sanit. PCD unissex e copa)
- ETAPA 5: Referência: Zona 3 (foyer, circulação, banheiro pcd unissex, sanit. masc. e fem., casa de máquina, depósito e som)
- ETAPA 6: Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório

### 1.4.2 Do Cronograma

O Cronograma de execução compreenderá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, correspondendo a 4 (quatro) meses, realizado por etapas e zonas definidas indicadas pela Fiscalização.

O Cronograma financeiro sugerido compreende o BLM (Boletim de medição) aonde as medições serão realizadas conforme conclusão dos serviços, desta forma os valores e prazos previstos no cronograma terão fases sucessoras e predecessoras atendendo as etapas definidas pela Fiscalização.

Salientamos que o método sugerido BLM a nossa compreensão proporcionara mesmo risco de inexecução dos serviços, tendo em vista que o método BLE (Boletim por evento) poderá ocorrer risco a execução, uma vez que, as medições neste método somente será realizada após o evento concluído o que poderá ocasionar a empresa executora em caso de alguma interveniência desequilíbrio financeiro.

### 1.5 Matriz de Risco

<b>MATRIZ DE RISCOS - OBRAS DE ENGENHARIA</b>	
A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.	
<b>RISCO 1</b>	
<b>RISCO:</b>	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa
<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual

<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Fiscalização Técnica

<b>RISCO 2</b>		
<b>RISCO:</b>	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 3</b>		

<b>RISCO:</b>	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>ALTO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> .	Fiscalização Técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização Técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos

RISCO 4		
<b>RISCO:</b>	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	

<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas.	-
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 5</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>MÉDIO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura





<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Fiscalização Administrativa
---	---	-----------------------------


	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
--	--	---------------------------------------

<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Fiscalização Administrativa
	Rescisão contratual.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos

**RISCO 6**

<b>RISCO:</b>	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura

<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização Técnica
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização Técnica
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização Técnica/ Coordenação de Contratos
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 7</b>		
<b>RISCO:</b>	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I	

<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas.	-

<b>RISCO 8</b>		
<b>RISCO:</b>	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Compartilhado	
<b>DANOS:</b>	Atrasos para entrega da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura


<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 9</b>		
<b>RISCO:</b>	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	

<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas	-
<b>RISCO 10</b>		
<b>RISCO:</b>	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Compartilhado	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	

<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas	-
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 11</b>		
<b>RISCO:</b>	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	

<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos na execução do objeto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 12</b>		
<b>RISCO:</b>	Risco de inadimplência da Contratante.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>MÉDIO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da obra.	

<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Diretoria de Orçamento e Finanças
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Diretoria de Orçamento e Finanças
<b>RISCO 13</b>		
<b>RISCO:</b>	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>ALTO</b>	

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I	

<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos do IF Sudeste MG.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização Técnica/ Coordenação de Contratos
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 41 da Lei 12.462/2011.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Diretoria de Administração
<b>DEFINIÇÕES:</b>		
<p><b>Probabilidade:</b> chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.</p> <p><b>Impacto:</b> resultado de um evento que afeta os objetivos.</p> <p><b>Nível de Risco:</b> magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades</p>		

### 1.6 Considerações Gerais

Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo rigorosamente aos desenhos dos projetos, detalhes e especificações, todos devidamente rubricados pelos responsáveis, bem como indicações, recomendações e/ou exigências constantes:


Destas especificações técnicas;

Das normas técnicas da ABNT;

Das instruções técnicas ou catálogos dos fabricantes;

Das leis, normas e posturas municipais;

Do caderno de encargos do manual de obras públicas da Secretária do Estado da Administração e Patrimônio.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

No que concerne à legislação e toda a normatização complementar supracitadas, serão consideradas para os fins deste projeto suas versões/edições mais atualizadas.

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita da CONTRATANTE, a qual será precedida de solicitação escrita da CONTRATADA, juntando-se a esta uma amostra para o devido exame, quando solicitado.

Em caso de pedido de similaridade de material a ser empregado na obra será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, para que a CONTRATANTE se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa. Entende-se por similar o material que for tecnicamente equivalente ao indicado neste Caderno de Especificações, devendo, a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes dos especificados e sem a autorização supra exigida, serão passíveis de demolição, remoção ou caberá à CONTRATADA a reexecução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do valor contratual, deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, observados os preços unitários da proposta original, ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

A CONTRATADA manterá no canteiro da obra, permanentemente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos e documentos de obra à disposição da FISCALIZAÇÃO. Todos os anexos ao edital de licitação se complementam.

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem sobre esta Especificação Técnica;

Esta Especificação Técnica prevalece sobre os cadernos de encargos;

Os projetos executivos prevalecem sobre os de arquitetura;

As especificações detalhadas em um subitem prevalecem sobre as especificações generalizadas do Caderno de Encargos;


As cotas prevalecem sobre as medidas tomadas em escala; e

Os desenhos de maior escala (mais detalhes) prevalecem sobre os de menor escala (menos detalhes).

Todos os serviços constantes dos desenhos e/ou do Orçamento Descritivo e não mencionados nesta Especificação Técnica e vice-versa, serão interpretados como parte dos projetos.

Os quantitativos e discriminações da planilha da CONTRATANTE não poderão ser considerados como parâmetro de projeto, mas apenas como estimativa de custos.

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos, se antes da abertura dos envelopes de habilitação, e à FISCALIZAÇÃO, se depois, para esclarecimentos ou orientação; as decisões sobre quaisquer conflitos caberão ao RESPONSÁVEL CONTRATANTE e serão sempre comunicadas por escrito.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

### 1.6.1 Definições

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica;
BDI	Bonificação de Despesas Indiretas;
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
CONTRATADA	Empresa com a qual a CONTRATANTE firma contrato para a execução de obra ou serviço;
CONTRATANTE	Justiça Federal
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
DEC	Departamento de Engenharia e Construção;
DRT	Delegacia Regional do Trabalho;
FISCALIZAÇÃO	Engenheiro ou preposto credenciado pela CONTRATANTE;
LICITANTE	Empresa participante do processo licitatório, objeto destas Especificações Técnicas;
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica;
SUBCONTRATADA	Empresa ou profissional que executa parte dos serviços por meio de contrato firmado com a CONTRATADA, com a obrigatória anuência da CONTRATANTE, em qualquer estágio da obra e em qualquer serviço.

### 1.6.2 Responsabilidade, Garantia e Fiscalização

#### a) Responsabilidade

A empresa Contratada assumirá toda a responsabilidade pela execução dos serviços e instalações realizadas, respondendo pela sua perfeição, solidez e segurança em relação à Contratante e a terceiros, nos termos do Código Civil Brasileiro. Deverá ser observada toda a legislação pertinente inclusive com relação às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

A contratada assumirá a responsabilidade sobre quaisquer danos ocorridos em equipamentos ou instalações existentes no imóvel e adjacências, durante a execução dos serviços.


#### b) Documentos

##### – Do livro Diário de Obra:

Deverá ser em 03 (três) vias, seguindo modelo fornecido pela CONTRATANTE, com número de folhas suficiente para atender todo o período da obra, com os dados da empresa e seus responsáveis devidamente preenchidos na folha de abertura. Deverá ser anotada, como primeira observação, a data da assinatura do Contrato e da expedição da primeira Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de Obras atualizado e à disposição da FISCALIZAÇÃO, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando deverá encerrá-lo à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO a CONTRATADA, ou vice-versa, serão por escrito e constarão obrigatoriamente do Diário de Obras.

Terá anotações diárias, datadas, ainda que simplesmente para informar paralisações por dias de chuva, período de Tempo Bom Inoperante (TBI), referente a serviços pós-chuva que não podem ser realizados, ou a continuidade de serviços anteriormente começados. A pessoa autorizada que fizer alguma anotação deverá assinar logo a seguir, sem pular linhas ou páginas.

Linhas ou páginas em branco deverão ser anuladas e autenticadas por representantes autorizados de todas as partes.

**Dos arquivos:**

Arquivo das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;

Os desenhos e detalhes de execução, os projetos de estrutura, arquitetura e instalações aprovados pelos órgãos públicos competentes;

Documento elencando o engenheiro e preposto devidamente habilitado, sendo que o preposto deverá estar presente em tempo integral durante todo o dia de serviço;

Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em local de fácil visualização.

**c) Dos materiais e equipamentos:**

Fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e o ferramental necessário, contratar profissionais idôneos, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem andamento satisfatório à Obra, bem como obter materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão destas no prazo fixado em contrato;

Responsabilidade de fornecer todo o equipamento necessário, tais como: ferramentas, máquinas e aparelhamento adequados à execução da obra.


As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obra serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, observadas as especificações estabelecidas e as normas pertinentes.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA a vigilância e a segurança de pessoal, materiais, ferramentas, equipamentos, etc., tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da obra, além do controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

**d) Dos trabalhos e serviços:**

Deverá supervisionar e coordenar os trabalhos subempreitados assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados, pelo fornecimento de equipamentos, material de trabalho, uniforme, EPI e todo o restante requerido ou disponível para o pessoal da própria empresa;

A CONTRATADA não poderá subempreitar parte dos serviços sem autorização do CONTRATANTE;

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

Deverá refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Deverá fornecer todos os materiais e executar todos os serviços e obras de construção e de aquisição e instalação dos equipamentos necessários à completa e perfeita utilização das benfeitorias, de acordo com os anexos e documentos integrantes do Contrato;

Deverá pagar indenização por quaisquer danos pessoais ou materiais que ocorrerem em função da execução da obra, inclusive a terceiros;

Deverá realizar o pagamento de seguros, impostos, leis sociais e de toda e qualquer despesa referente à obra, inclusive licença em Repartições Públicas, se necessário;

Por fim, ressalvamos que a CONTRATADA terá responsabilidade integral pela execução da obra e serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da FISCALIZAÇÃO na obra motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da CONTRATADA.

**e) Garantia**

A empresa contratada deverá garantir os serviços de acordo com as exigências do edital e definidos na legislação vigente.

**f) Fiscalização**


A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, à qual serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários. Só à FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que fica sujeita a CONTRATADA, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

**g) Assistência técnica**

No período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, independentemente de sua responsabilidade civil, e, ainda ser responsável pela segurança da obra.

Durante 5 (cinco) anos após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos dos dispositivos legais aplicáveis, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente por essa execução, inclusive pelos serviços executados por suas SUBCONTRATADAS, na forma da legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, imperfeições ou defeitos nos seus serviços apontados pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATANTE poderá efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA, podendo esse montante ser deduzido das parcelas vincendas de pagamentos de serviços por ela executados.

**h) Manual de manutenção, conservação e instruções de operação e uso dos equipamentos das edificações.**

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação da obra e as Instruções de Operação e Uso dos equipamentos nela inseridos.

Este manual terá como objetivo orientar os responsáveis pela Manutenção da Edificação objeto desta licitação, quanto aos serviços de manutenção predial a serem realizados rotineiramente, com vistas a garantir as boas condições de funcionamento das instalações.

**i) Licenças e franquias**


A CONTRATADA se obriga a atender às suas custas:

- Todas as leis, regulamentos e posturas referentes a obras públicas e sua segurança;
- Pagamento das despesas decorrentes da legislação trabalhista, bem como os impostos e taxas que forem devidos pelo seu trabalho.

**j) Planilha de orçamento descritivo**

Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da assinatura do contrato de construção, deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados antes que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras.

A planilha de serviços, que acompanha a Especificação Técnica dos Serviços a serem executados, apresenta as quantidades de cada item, esses valores devem ser considerados como meramente informativos. A CONTRATADA deve, segundo metodologia própria, avaliar e

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

adotar os seus próprios valores. Caso ocorram grandes diferenças entre eles, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE até o prazo do dia anterior ao início da Fase de Habilitação, dentro da Fase Externa do procedimento licitatório, sob pena de, em não o fazendo, arcar com as despesas decorrentes de quaisquer inconsistências no Orçamento da CONTRATANTE.

#### **k) Orçamento**

O orçamento, a ser elaborado pela licitante, levará em consideração que as obras, serviços e instalações, objeto da licitação, deverão ser entregues completos, de acordo com o memorial descritivo. Em consequência, ficará a cargo do licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no Projeto, nesta Especificação Técnica e nas Planilhas de Serviço, não cabendo qualquer acréscimo de pagamento. Os quantitativos da planilha da CONTRATANTE não devem ser considerados como parâmetro único para elaboração da proposta, e em caso de divergência dos serviços o Edital deverá ser impugnado.


Cada licitante deverá levantar os quantitativos com base nos projetos e especificações técnicas. As firmas concorrentes deverão visitar o local da obra para cientificar-se das dificuldades e detalhes construtivos para sua execução, **não cabendo qualquer recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe previamente verificável.** As empresas deverão realizar pesquisas na região (disponibilidade de materiais, mão de obra, pluviometria etc.) para adequar-se às necessidades locais.

#### **l) Substituição de materiais especificados**

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: QUALIDADE RECONHECIDA OU TESTADA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e MESMA ORDEM DE GRANDEZA DE PREÇO. O estudo e a aprovação pela FISCALIZAÇÃO dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE; e
- Apresentação de provas de condições de similaridade compreendendo como peça fundamental um laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, indicado pela FISCALIZAÇÃO. Quando julgado desnecessário pela FISCALIZAÇÃO, o laudo poderá ser dispensado.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto. Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

Todos os materiais utilizados na obra serão de primeira qualidade e de padrão superior, de acordo com as especificações, e deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE antes da sua instalação, e os serviços serão executados por profissionais competentes e credenciados, cada um nas suas habilidades específicas, sempre obedecendo às normas da ABNT, dos fabricantes dos materiais e outras mais que regem a matéria.

#### **m) CRITÉRIOS DE ANALOGIA**

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados, essa substituição obedecerá ao critério e expressa autorização, por escrito, da Fiscalização, para cada caso particular.

Na especificação, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

A Contratada deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ ou acabamentos a serem utilizados na execução dos serviços antes da aquisição. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

#### **n) Acréscimos de despesas**

Nenhum serviço ou aquisição que resulte em acréscimo de despesa para o CONTRATANTE poderá ser executado pela CONTRATADA sem autorização por escrito do CONTRATANTE, emitido por preposto com poder para tanto, que não delegará esta atribuição para nenhum membro da FISCALIZAÇÃO.

Os custos adicionais de todas as alterações decorrentes de mudança de serviço previsto em projeto serão arcados pela CONTRATADA que, neste caso, deverá apresentar planilha com todos os custos decorrentes daquela alteração.


#### **o) Formalizações**

As comunicações e o encaminhamento de documentos só se darão por satisfeitos se processados e/ou encaminhados através de instrumentos formais (ofício, carta, telex, telegrama ou outra modalidade ideográfica) emitidos exclusivamente por preposto com poderes para tanto, de um dos CONTRATANTES e formalmente entregues no domicílio da outra parte ou onde e a quem este formal e antecipadamente indicar.

#### **p) Fornecimento E Emprego De Mão De Obra**

A mão de obra empregada deverá ser especializada sempre que o serviço assim o exigir.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

Serão de responsabilidade da contratada a elaboração e a implementação do PCMAT nas atividades com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho e deve ser mantido no local de execução dos serviços, à disposição da fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.



## II. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO – DEFINIÇÕES

### 2.1 Caracterização do entorno

A edificação da Justiça Federal de Primeiro Grau – ANEXO I, está localizada no complexo judiciário da cidade, apresentando em alguns horários alteração de fluxo de veículos, e assim deverá ser verificado os melhores horários de acesso com caminhões ao local.



Figura 1 Localização do imóvel

O terreno está situado em um bairro próximo ao centro da cidade, com alterações de movimentação de veículos e fluxos de pessoas no horário comercial na região e de atividades do Órgão.

Para uma análise mais completa, foi feita uma vistoria na região do entorno da edificação, visando encontrar possíveis barreiras. Com isso, foi constatado que não há grandes restrições para a execução da obra, assim conforme mencionado acima deverá ser realizado um planejamento de entregas ou descarregamento de materiais e equipamentos no horário viável e que não interferiram nas atividades tanto da edificação como do fluxo de veículos e pessoas nas proximidades.

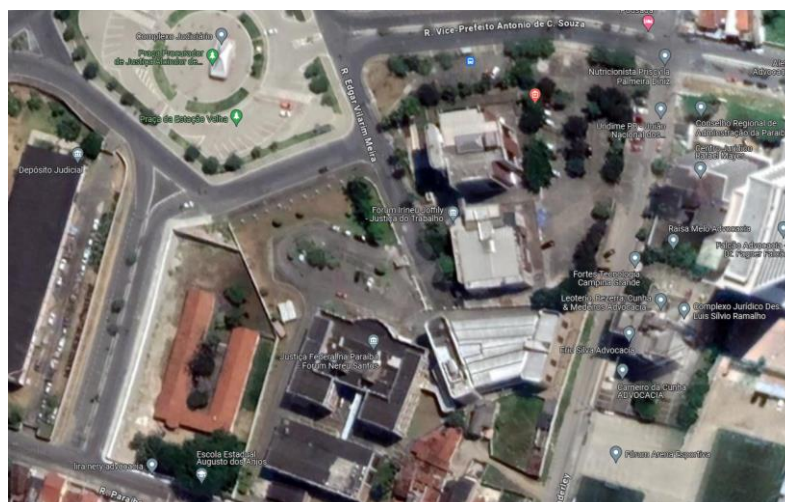



Figura 2 Vista da área da Justiça Federal

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

## 2.2 Limitação de tráfego

O tráfego no bairro do empreendimento é outra questão que deve ser analisada durante a caracterização do entorno. Trânsitos podem significar atraso em entregas e a geometria das vias de acesso podem ser empecilhos para a passagem de caminhões e cargas que apoiam a obra.

Para o estudo do tráfego também foram utilizados o Google Maps, em sua função que apresenta um estudo e a média de fluxo de automóveis nas vias. Com a visita ao local da edificação pode-se analisar as condições das vias.

Assim, foi adotado o período de trabalho de 7:00 as 17:00 h para a execução da obra em questão.

Com a função de estudo de tráfego do Google Maps foi encontrado a situação mais crítica em relação ao trânsito no local, conforme mostrado na Figura 2. Nota-se que o trânsito na região não é acentuado. Foi constatado que o fluxo de veículos é maior no intervalo entre 6:30 e 8:30 h e após as 16:30h. Com isso, conclui-se que o fluxo não irá interferir na execução da obra.

Por se tratar de uma via de estreita, sugere instalar uma proibição do estacionamento em área a frente da edificação aonde este espaço poderá servir como área de manobra para grandes caminhões, apoio para concretagem, dentre outras atividades.


## 2.3 Identificação Das Barreiras E Restrições

As barreiras e restrições verificadas para execução dos serviços, em sua síntese serão descritas abaixo:

- a) Necessidade de continuidade das atividades exercidas na edificação – situação está sanada com a execução ser realizadas por etapas, devendo assim a empresa realizar o planejamento com a Fiscalização para adequação dos espaços a sofrerem as intervenções definidas;
- b) Horário de funcionamento das atividades 09:00 as 17:00 hrs de segunda a sexta feira – aonde deverá ser avaliado com a Fiscalização quando necessário adequação ao horário de execução da obra, esta solicitação deverá ser remetida a Fiscalização por documento e registrado em arquivo da empresa;
- c) Edificações adjacentes as interferências ou danos que ocorrerem as mesmas deverá ser reparado a situação original pela empresa;
- d) Devido a via de tráfego ser local de estacionamento de veículos deverá ser previsto local demarcado e específico para descarga e carga de materiais e equipamentos;
- e) Construção existente – estacionamento o qual o canteiro de obras deverá ser o mais otimizado possível a fim de diminuir a interferência aos usuários da edificação.

Antes de ser iniciado qualquer serviço referente a esta contratação, a CONTRATADA deverá fazer a vistoria no local acompanhada pela FISCALIZAÇÃO ou responsável da CONTRATANTE, identificando todas as interferências possíveis, como fundações, áreas externas, redes de utilidades, cercas etc.



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

A CONTRATADA deverá providenciar todo tipo de sinalização de alerta e orientação, bem como interditar o acesso de pessoas estranhas à obra, através de tapumes de madeira, lonas e cercas, conforme prescreve a NR-18. Todas as medidas para sinalização, interdição e isolamento da área deverão ser submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO e estar de acordo com as normas internas de segurança.

## 2.4 Etapas da Execução

A execução da obra deverá seguir as seguintes etapas, as quais terão seu cronograma específico para cada uma, e suas medições conforme sugerido serão do BLM (Boletim de medição) dos serviços executados por pavimento, sendo sempre iniciado a execução do lado direito depois o lado esquerdo de cada pavimento.

### PAVIMENTO TÉRREO

#### ETAPA 1:

<b>Referência:</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>
1.1. Mobilização:	Inst. De canteiro;
1.2. Logística:	formação de equipes técnicas e de pessoal para execução; parcerias com fornecedores e terceiros e outras atividades afins;
1.3. Compras:	realização das compras iniciais de equipamentos/materiais necessários às primeiras etapas dos serviços, observando-se o cronograma de fornecimento;

#### ETAPA 2:

<b>Referência:</b>	<b>Infraestrutura</b>
2.1. Inst. Elétricas:	execução de infraestrutura de baixa tensão, ligação geral, transformador, quadros de medição e gerais de redes comuns e estabilizada de energia, inclusive equipamentos de estabilização e geração e outros serviços afins;
2.2. Inst. Rede estrutura:	execução da nova infraestrutura de eletrocalhas, rack e afins para recebimento da nova rede estruturada;
2.3. Soluções arquitetônicas:	reformas e adaptações de banheiros sociais (femininos), sala/área técnica do nobreak e rack (piso, forros e pinturas), elementos de acessibilidade e outros serviços afins;
2.4. Nova ligação rede elétrica:	solicitar vistoria para aprovação e ligação da nova rede pública;

#### ETAPA 3:

<b>Referência:</b>	<b>Zona 1 (vest. fem., vest. masc., área de serviço, copas e depósitos)</b>
3.1. Reformas banheiros sociais:	reformas e adaptações de banheiros sociais;
3.2. Inst. elétricas:	retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
3.3. Inst. de rede estruturada:	retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
3.4. Soluções de arquitetura:	demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

#### ETAPA 4:

**Referência: Zona 2 (circulação, estacionamento, arquivo e hall de entrada)**

- 4.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 4.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 4.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 5:**

**Referência: Área externa**

- 5.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. tomadas, iluminações em geral, quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 5.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. entradas, quadros e outros serviços afins;
- 5.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade e outros serviços afins;

**ETAPA 6:**

**Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório**

- 6.1. Teste e pré-operação: realização de certificações, testes e pré-operações de sistemas prediais;
- 6.2. Limpeza final: realização de limpeza final da obra;
- 6.3. Recebimento provisório: procedimento de recebimento provisório;
- 6.4. Desmobilização: desinstalação de canteiro e retirada de equipamentos e materiais;

**1º PAVIMENTO**

**ETAPA 1:**


**Referência: Serviços Auxiliares**

- 1.1. Mobilização: Inst. De canteiro;
- 1.2. Logística: formação de equipes técnicas e de pessoal para execução; parcerias com fornecedores e terceiros e outras atividades afins;
- 1.3. Compras: realização das compras iniciais de equipamentos/materiais necessários às primeiras etapas dos serviços, observando-se o cronograma de fornecimento;

**ETAPA 2:**

**Referência: Infraestrutura**

- 2.1. Inst. Elétricas: execução de infraestrutura de baixa tensão, ligação geral, transformador, quadros de medição e gerais de redes comuns e estabilizada de energia, inclusive equipamentos de estabilização e geração e outros serviços afins;
- 2.2. Inst. Rede estrutura: execução da nova infraestrutura de eletrocalhas, rack e afins para recebimento da nova rede estruturada;
- 2.3. Soluções arquitetônicas: reformas e adaptações de banheiros sociais (femininos), sala/área técnica do nobreak e rack (piso, forros e pinturas), elementos de acessibilidade e outros serviços afins;

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

2.4. Nova ligação rede elétrica: solicitar vistoria para aprovação e ligação da nova rede pública;

### **ETAPA 3:**

#### **Referência: Zona 1 (auditórios)**

- 3.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 3.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 3.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

### **ETAPA 4:**

#### **Referência: Zona 2 (apoio, circ. sanit., sanit. func. femin. e masc., circ. sanit. Pcd, sanit. Pcd unissex e copa)**

- 4.1. Reformas banheiros sociais: reformas e adaptações de banheiros e áreas serviços;
- 4.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 4.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 4.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

### **ETAPA 5:**

#### **Referência: Zona 3 (foyer, circulação, banheiro pcd unissex, sanit. masc. e fem., casa de máquina, depósito e som)**

- 5.1. Reformas banheiros sociais: reformas e adaptações de banheiros e áreas serviços;
- 5.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 5.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 5.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;


### **ETAPA 6:**

#### **Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório**

- 6.1. Teste e pré-operação: realização de certificações, testes e pré-operações de sistemas prediais;
- 6.2. Limpeza final: realização de limpeza final da obra;
- 6.3. Recebimento provisório: procedimento de recebimento provisório;
- 6.4. Desmobilização: desinstalação de canteiro e retirada de equipamentos e materiais;

## **2.5 Canteiro de Obra**

O canteiro de obras previstos compreenderão o sistema tradicional de utilização, locado conforme previsto em layout fornecido pela Contratante.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I	

A áreas de vivência (refeitório, vestiário, área de lazer, alojamentos e banheiros), conforme NR-18, as são áreas destinadas a suprir as necessidades básicas humanas de alimentação, higiene, descanso, lazer e convivência, devendo ficar fisicamente separadas das áreas laborais. Esta norma também exige, tendo em vista as condições de higiene e salubridade, que estas áreas não sejam localizadas em subsolos ou porões de edificações.


Já as áreas de apoio (almoxarifado, escritório, guarita ou portaria) compreendem aquelas instalações que desempenham funções de apoio à produção, abrigando funcionário(s) durante a maior parte ou durante todo o período da jornada diária de trabalho, ao contrário do que ocorre nas áreas de vivência, as quais só são ocupadas em horários específicos.

Os seguintes requisitos devem ser considerados na concepção do sistema:

- Proteger as paredes do banheiro contra a umidade (requisito da NR-18), revestindo-as, por exemplo, com chapa galvanizada ou pintura impermeável. Com o mesmo objetivo, é recomendável que o piso dos banheiros seja feito em contrapiso cimentado, e não em madeira;
- Prever módulos especiais para portas e janelas. As janelas preferencialmente devem ser basculantes, garantindo iluminação natural à instalação;
- Fazer a cobertura dos barracos com telhas de zinco, as quais são mais resistentes ao impacto de materiais se comparadas às telhas de fibrocimento. Além de usar telhas de zinco, pode ser necessária a colocação de uma proteção adicional sobre os barracos, como, por exemplo, uma tela suspensa de arame de pequena abertura;
- Pintar os módulos nas duas faces, assim como selar os topos das chapas de compensado, contribuindo para o aumento da durabilidade da madeira.
- Prever opção de montagem em dois pavimentos, já que esta será uma alternativa bastante útil em canteiros restritos. Um problema que pode surgir ao planejar-se um sistema com dois pavimentos é a interferência com a plataforma principal de proteção. Nesse caso, uma solução que tem sido aceita pela fiscalização é o deslocamento da plataforma para a laje imediatamente superior, somente no trecho em que existe interferência.

O canteiro de obra será compreendido pela seguinte estrutura, previsto para 20 (vinte) pessoas:

- Placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira
- Escritório
- Sanitário e vestiário
- De reservatório elevado de água (2000 litros)
- Kit cavalete para medição de água - entrada principal,
- Hidrômetro dn 25 ( $\frac{3}{4}$ ), 5,0 m<sup>3</sup>/h
- Energia elétrica, aérea, trifásica, em poste de madeira

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

– Tapume com telha metálica

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	TOTAL (M2)
TAPUME	Tapume com Telha Metálica	40		2,20	88,00
PLACA DE OBRA	Placa de obra confeccionada conforme especificada no Caderno Técnico				12,50
ESCRITÓRIO	Locação de escritório de container	3,00	2,40		7,20
VESTIÁRIO E SANITÁRIO	Locação de vestiário e sanitário de container	4,30	2,30		9,89

## 2.6 Equipe de obras

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá designar equipe de obra que deverá ser composta de:

Engenheiro civil;

Mestre de obras;

A equipe deverá ser registrada em carteira de trabalho e habilitado a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução.

Qualquer substituição dos elementos acima deverá ser comunicada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO.

Problemas técnicos que porventura surjam durante a execução, deverão ser solucionados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, sempre por escrito. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras. Tal substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.


## 2.7 Da segurança do trabalho

A CONTRATADA deverá comunicar à Delegacia Regional do Trabalho - DRT, antes do início da obra, as seguintes informações: endereço da obra; endereço do CONTRATANTE e da CONTRATADA; tipo de obra; data prevista para início e término da obra; número máximo previsto de trabalhadores na obra. Deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO um comprovante da comunicação feita à DRT.

Quando a CONTRATADA possuir 20 (vinte) ou mais operários trabalhando na obra, deverá apresentar o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), elaborado por profissional habilitado (técnico ou engenheiro de segurança do trabalho), que seguirá obrigatoriamente as especificações e procedimentos constantes do item 18.3 da NR-18, da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, com suas alterações. A carga horária do programa educativo a que se refere um de seus subitens será de, no mínimo, 6 (seis) horas.

Para esta obra será cobrado o PCMAT da CONTRATADA a ser entregue no prazo de **1 (uma) semana** do recebimento da Ordem de Serviço, haja vista a previsão de equipes de trabalho em número de trabalhadores que excede 20 (vinte).

Deverão ser usados por todos os trabalhadores da obra equipamentos de proteção individual (EPI) básicos (vide NR-6), fornecidos pela CONTRATADA. Não será permitida a permanência de operários descalços ou utilizando chinelos de dedo ou sandálias, sem uniforme

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I	

ou sem capacete no interior da obra. É exigida inclusive a utilização de uniformes e/ou crachás das empresas subempreitadas pela CONTRATADA, que se responsabilizará pelo atendimento destas ordens por parte daquela. Será obrigatório, para todos os operários da obra, inclusive os visitantes, a utilização de EPI's conforme a exposição ao risco.

Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso. As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas.

Será exigido o fiel cumprimento de **TODAS** as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a **NR-18** – “*CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO*” e a **NR-10** – “*SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE*”. As empresas que não cumprirem as exigências de Segurança e Medicina do Trabalho serão penalizadas na forma da lei.

## 2.8 Dos resíduos

A previsão de descartes está estimada de 10 a 15 Km do local da obra

Os serviços de remoções deverão atender à IN n. 01/2010 (Art. 4º, § 3º) aonde a CONTRATADA deve observar o fiel cumprimento do PGRCC (Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil), nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução n. 307, de 5 de julho de 202 e as normas da ABNT, especificamente as NBR 15.112/04, 15.113/04, 15.114/04, 15.115/04 e 15.116/04. Para isto deverá haver baias apropriadas a para a classificação dos resíduos gerados conforme classes estabelecidas no ART. 3º da Resolução CONAMA n. 307, conforme segue:

Classe A:

São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;


De Construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio, etc.) produzidas nos canteiros de obras.

Classe B:

São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Classe C:

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I	

São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso; reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Classe D:

São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos, e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (Nova redação dada pela Resolução n. 348/04).

Deverão ser observado também as prescrições e exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, dentre os tais, os seguintes:


O prazo para o recolhimento dos resíduos (Classe A) e produtos transformados em lixo (Classe B, C e D) não deverá ser superior a 48 horas;

A CONTRATADA no momento do recolhimento dos resíduos dos materiais consumidos deverá ser apresentado documento probatório de que o referido resíduo e ou lixo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado o resíduo e ou lixo, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/ realizado pela própria CONTRATADA.



Modelo de baia de separação de resíduos em classe



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

Cor	Tipo de Resíduo
Azul	Papel/papelão
Vermelho	Plástico
Verde	Vidro
Amarelo	Metal
Preto	Madeira
Laranja	Resíduos perigosos
Branco	Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
Roxo	Resíduos radioativos
Marrom	Resíduos orgânicos
Cinza	Resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação

Cores Padronizadas dos recipientes para cada tipo de resíduos

## 2.9 Entrega da Obra

### Recebimento Provisório

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que deve ser passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante do CONTRATANTE e por um da CONTRATADA.

- Recebimento provisório ocorrerá 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA e depois de satisfeitas as seguintes condições:


- Realização de todas as medições da obra, inclusive aqueles referentes a acréscimos e modificações;
- Entrega à CONTRATANTE, quando for o caso, dos certificados de aprovação de instalações ou de garantia de equipamentos, materiais ou serviços especializados;
- Entrega à CONTRATANTE dos compromissos de manutenção gratuita de equipamentos ou instalações especiais durante o período de garantia;
- Entrega de Manual do Usuário.
- Entrega à CONTRATANTE de todos os projetos devidamente atualizados conforme as modificações efetuadas por ocasião da construção ("AS BUILT");

### 2.9.1 Recebimento Definitivo

- O termo de recebimento definitivo será lavrado 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, somente se tiverem sido atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO referentes a defeitos ou vícios verificados em quaisquer elementos das obras e serviços executados, e se tiverem sido solucionadas aquelas referentes a possíveis faltas de pagamento a operários, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados nas obras e serviços deste contrato.

- O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente.



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXO I

- O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste termo, ou seja, fica entendida e acordada a responsabilidade da CONTRATADA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

- O recebimento definitivo atenderá às exigências constantes da legislação pertinente e ainda às indicações abaixo:

- Será global, isto é, será referente a todas as obras ou serviços objetos de contrato;
- Após a entrega à CONTRATANTE do Certificado de Quitação (CQ) do INSS e FGTS;
- Será feito, no máximo, 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório e, no mínimo, 30 (trinta) dias após a ocupação do prédio. Poderá ser feita até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, caso o prédio não tenha sido ocupado nesse prazo;
- Após a aprovação das instalações de luz, água, gás, esgoto e telefone pelas concessionárias locais;
- Após a entrega à CONTRATANTE do documento do “Habite-se” da obra;

Qualquer correção que seja de responsabilidade da CONTRATADA, antes ou depois do Recebimento Definitivo, implicará na obrigação de correção de quaisquer outros serviços que, em decorrência desta ou do defeito original, se tornem necessários.

### **2.9.2 Ligações Definitivas e Documentações**

A CONTRATADA deverá efetuar os pedidos de ligação definitiva junto às concessionárias locais de luz, água, gás, esgoto e telefone; arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, necessárias à elaboração e aprovação, junto aos órgãos públicos e concessionárias locais, dos projetos e documentos, nas condições previstas, tais como: taxas, emolumentos, anotações, ART, consultas a especialistas, cópias e despachantes.

Os custos de coordenação deverão ser previstos nas várias atividades propostas.


## JUSTIÇA FEDERAL DA PARAIBA

# PLANEJAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS

---


OBRA: REFORMA DAS INST. DE ACESSIBILIDADE, INST ELETRICAS, INST CABEAMENTO  
E ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE CAMPINA  
GRANDE - ANEXO II.

LOCAL: RUA EDGAR VILARIM MEIRA - ESTAÇÃO VELHA – CAMPINA GRANDE – PB. CEP: 58410-052.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

## Sumário

<b>I. CONSIDERAÇÕES .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
1.1 Do Objetivo .....	2
1.2 Localização e situação do empreendimento.....	2
1.3 Escopo do empreendimento.....	2
1.4 Do Cronograma Físico-Financeiro e Execução .....	3
1.4.1 Das Etapas .....	3
1.4.2 Do Cronograma .....	4
1.5 Matriz de Risco .....	4
1.6 Considerações Gerais .....	13
1.6.1 Definições.....	15
1.6.2 Responsabilidade, Garantia e Fiscalização.....	15
<b>II. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO – DEFINIÇÕES .....</b>	<b>22</b>
2.1 Caracterização do entorno.....	22
2.2 Limitação de tráfego .....	23
2.3 Identificação Das Barreiras E Restrições .....	23
2.4 Etapas da Execução .....	24
2.5 Canteiro de Obra .....	26
2.6 Equipe de obras.....	28
2.7 Da segurança do trabalho .....	28
2.8 Dos resíduos .....	29
2.9 Entrega da Obra .....	31
2.9.1 Recebimento Definitivo.....	31
2.9.2 Ligações Definitivas e Documentações .....	32

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

## I. CONSIDERAÇÕES

### 1. Introdução

#### 1.1 Do Objetivo

A finalidade deste planejamento de execução de obra é definir as condições a serem adotadas na execução da obra de reforma da Justiça Federal de Primeiro Grau – ANEXO II, localizado Rua Edgar Vilarim Meira – Estação Velha – Campina Grande – PB. CEP: 58410-052.

#### 1.2 Localização e situação do empreendimento

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Anexo II, está localizado na Rua Edgar Vilarim Meira – Estação Velha – Campina Grande – PB. CEP: 58410-052, compreendendo uma edificação com três pavimentos, com arquivos, copas, além de sanitários, área de serviço, auditórios e depósitos, totalizando uma área construída de 3.088,77 m<sup>2</sup>.



Figure 1 Localização (imagem Google)


A edificação atualmente em uso necessita de adequações e modernizações das Inst., afim de atender as normas atuais que regem o bom uso e segurança das edificações, bem como economicidade a longo prazo com a maior eficiência das Inst. e por fim proporcionar aos usuários melhores condições de uso da edificação.

#### 1.3 Escopo do empreendimento

A solução técnica adotada para a modernização da arquitetura e acessibilidade, foram devidamente desenvolvidas com base no programa de necessidades levantado pela equipe técnica responsável pela elaboração do projeto e nos parâmetros do programa de necessidades e padrão fixadas pelo Órgão.

A concepção de projeto foi desenvolvida de maneira a proporcionar funcionalidade e eficiência na prestação jurisdicional, bem como também conforto e comodidade aos usuários da Instituição e atendimentos das normas que regem as devidas Inst. objeto desta execução.

O escopo da execução do presente empreendimento compreenderá:

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

- Adequação/Modernização da acessibilidade da edificação (áreas de circulação, banheiros, salas);

#### 1.4 Do Cronograma Físico-Financeiro e Execução

O planejamento de execução da obra, levando em consideração a viabilidade econômica do órgão, bem como a necessidade que os serviços executados não afetem em sua totalidade as atividades exercidas na edificação, se definiu que a execução será realizada em etapas, prevendo-se 4 (quatro) etapas procedidas no pavimento térreo, 7 (sete) etapas procedidas no 1º pavimento e 7 (sete) etapas procedidas no 2º pavimento no período de 6 (seis) meses definido em cronograma instruído em processo licitatório.

**Forma de execução:**  
 Por Etapas – 4 (quatro) etapas – zoneadas - térreo  
 Por Etapas – 7 (sete) etapas – zoneadas – 1º pav.  
 Por Etapas – 7 (sete) etapas – zoneadas – 2º pav.

**Prazo de execução:** 180 dias – 6 meses

**Cronograma Financeiro sugerido:** BLM – Boletim de medição – sendo as medições realizadas conforme conclusão dos serviços realizados.

**Nota:** O método por evento (BLE) poderá ocorrer risco a execução devido as medições de serviços serem realizadas somente após a conclusão do evento completo e não por serviços executados.

O referido prazo será iniciado após a emissão da ordem de serviço, devendo o cronograma físico financeiro ser adequado pela contratada e entregue a Fiscalização.

##### 1.4.1 Das Etapas


A execução dos serviços ocorrerá conforme as etapas abaixo citadas e definidas em zonas prescritas em cada etapa, sendo sempre iniciado a execução do lado direito depois o lado esquerdo de cada pavimento.

##### PAVIMENTO TÉRREO

- ETAPA 1: Referência: Serviços Auxiliares
- ETAPA 2: Referência: Infraestrutura
- ETAPA 3: Referência: Zona 1 (wc pcd fem. 1, wc pcd masc. 1, wc pub. Fem. e masc. e copa)
- ETAPA 4: Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório

##### 1º PAVIMENTO

- ETAPA 1: Referência: Serviços Auxiliares
- ETAPA 2: Referência: Infraestrutura
- ETAPA 3: Referência: Zona 1 (wc gabinete 1, wc gabinete 02 – pcd e gabinete 02 – juiz substituto)

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

- ETAPA 4: Referência: Zona 2 (wc gabinete 03, wc gabinete 04)
- ETAPA 5: Referência: Zona 3 (wc func. fem. 1, wc func. masc. 1 e copa.)
- ETAPA 6: Referência: Zona 4 (wc pcd fem. e masc. 2, wc pub. fem. e masc. 2, copa e wc func. fem. e masc. 2.)
- ETAPA 7: Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório

## **2º PAVIMENTO**

- ETAPA 1: Referência: Serviços Auxiliares
- ETAPA 2: Referência: Infraestrutura
- ETAPA 3: Referência: Zona 1 (wc gabinete 05, wc gabinete 06)
- ETAPA 4: Referência: Zona 2 (wc gabinete 07, wc gabinete 08)
- ETAPA 5: Referência: Zona 3 (wc func. fem. 03, wc func. masc. 03 e copa.)
- ETAPA 6: Referência: Zona 4 (wc pcd fem. e masc. 3, wc pub. fem. e masc. 3, copa e wc func. fem. e masc. 4.)
- ETAPA 7: Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório

### **1.4.2 Do Cronograma**

O Cronograma de execução compreenderá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondendo a 6 (seis) meses, realizado por etapas e zonas definidas indicadas pela Fiscalização.

O Cronograma financeiro sugerido compreende o BLM (Boletim de medição) aonde as medições serão realizadas conforme conclusão dos serviços, desta forma os valores e prazos previstos no cronograma terão fases sucessoras e predecessoras atendendo as etapas definidas pela Fiscalização.

Salientamos que o método sugerido BLM a nossa compreensão proporcionara mesmo risco de inexecução dos serviços, tendo em vista que o método BLE (Boletim por evento) poderá ocorrer risco a execução, uma vez que, as medições neste método somente será realizada após o evento concluído o que poderá ocasionar a empresa executora em caso de alguma interveniência desequilíbrio financeiro.

### **1.5 Matriz de Risco**


<b>MATRIZ DE RISCOS - OBRAS DE ENGENHARIA</b>
A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

<b>RISCO 1</b>	
<b>RISCO:</b>	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa
<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	<p>Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.</p> <p style="text-align: right;">Equipe de Planejamento da Contratação</p>
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	<p>Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.</p> <p style="text-align: right;">Fiscalização Técnica</p>

<b>RISCO 2</b>	
<b>RISCO:</b>	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média
<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	<p>Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.</p> <p style="text-align: right;">Diretoria de Engenharia e Arquitetura</p>

<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 3</b>		
<b>RISCO:</b>	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>ALTO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> .	Fiscalização Técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização Técnica



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos
---	---	---

<b>RISCO 4</b>		
<b>RISCO:</b>	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas.	-
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 5</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>MÉDIO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura

<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Fiscalização Administrativa

<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Fiscalização Administrativa
	Rescisão contratual.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos

**RISCO 6**

<b>RISCO:</b>	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa
<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual
<b>ALOCUÇÃO DO RISCO</b>	Contratada


<b>DANOS:</b>	<p>Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho</p> <p>Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.</p>	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização Técnica
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização Técnica
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização Técnica/ Coordenação de Contratos
	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 7</b>		
<b>RISCO:</b>	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	

<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas.	-
<b>RISCO 8</b>		
<b>RISCO:</b>	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Compartilhado	
<b>DANOS:</b>	Atrasos para entrega da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 9</b>		
<b>RISCO:</b>	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	

<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas	-
<b>RISCO 10</b>		
<b>RISCO:</b>	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Compartilhado	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas	-
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 11</b>		
<b>RISCO:</b>	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	

<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos na execução do objeto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 12</b>		
<b>RISCO:</b>	Risco de inadimplência da Contratante.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>MÉDIO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega da obra.	

<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Diretoria de Orçamento e Finanças
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Diretoria de Orçamento e Finanças
<b>RISCO 13</b>		
<b>RISCO:</b>	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	


	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>ALTO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos do IF Sudeste MG.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização Técnica/ Coordenação de Contratos
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 41 da Lei 12.462/2011.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Diretoria de Administração
<b>DEFINIÇÕES:</b>		
<p><b>Probabilidade:</b> chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.</p> <p><b>Impacto:</b> resultado de um evento que afeta os objetivos.</p> <p><b>Nível de Risco:</b> magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades</p>		

### 1.6 Considerações Gerais

Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo rigorosamente aos desenhos dos projetos, detalhes e especificações, todos devidamente rubricados pelos responsáveis, bem como indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Destas especificações técnicas;
- Das normas técnicas da ABNT;
- Das instruções técnicas ou catálogos dos fabricantes;
- Das leis, normas e posturas municipais;

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

Do caderno de encargos do manual de obras públicas da Secretária do Estado da Administração e Patrimônio.

No que concerne à legislação e toda a normatização complementar supracitadas, serão consideradas para os fins deste projeto suas versões/edições mais atualizadas.

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita da CONTRATANTE, a qual será precedida de solicitação escrita da CONTRATADA, juntando-se a esta uma amostra para o devido exame, quando solicitado.

Em caso de pedido de similaridade de material a ser empregado na obra será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, para que a CONTRATANTE se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa. Entende-se por similar o material que for tecnicamente equivalente ao indicado neste Caderno de Especificações, devendo, a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes dos especificados e sem a autorização supra exigida, serão passíveis de demolição, remoção ou caberá à CONTRATADA a reexecução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do valor contratual, deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, observados os preços unitários da proposta original, ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

A CONTRATADA manterá no canteiro da obra, permanentemente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos e documentos de obra à disposição da FISCALIZAÇÃO. Todos os anexos ao edital de licitação se complementam.

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem sobre esta Especificação Técnica;

Esta Especificação Técnica prevalece sobre os cadernos de encargos;

Os projetos executivos prevalecem sobre os de arquitetura;

As especificações detalhadas em um subitem prevalecem sobre as especificações generalizadas do Caderno de Encargos;

As cotas prevalecem sobre as medidas tomadas em escala; e


Os desenhos de maior escala (mais detalhes) prevalecem sobre os de menor escala (menos detalhes).

Todos os serviços constantes dos desenhos e/ou do Orçamento Descritivo e não mencionados nesta Especificação Técnica e vice-versa, serão interpretados como parte dos projetos.

Os quantitativos e discriminações da planilha da CONTRATANTE não poderão ser considerados como parâmetro de projeto, mas apenas como estimativa de custos.

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos, se antes da abertura dos envelopes de habilitação, e à



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

FISCALIZAÇÃO, se depois, para esclarecimentos ou orientação; as decisões sobre quaisquer conflitos caberão ao RESPONSÁVEL CONTRATANTE e serão sempre comunicadas por escrito.

### 1.6.1 Definições

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica;
BDI	Bonificação de Despesas Indiretas;
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
CONTRATADA	Empresa com a qual a CONTRATANTE firma contrato para a execução de obra ou serviço;
CONTRATANTE	Justiça Federal
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
DEC	Departamento de Engenharia e Construção;
DRT	Delegacia Regional do Trabalho;
FISCALIZAÇÃO	Engenheiro ou preposto credenciado pela CONTRATANTE;
LICITANTE	Empresa participante do processo licitatório, objeto destas Especificações Técnicas;
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica;
SUBCONTRATADA	Empresa ou profissional que executa parte dos serviços por meio de contrato firmado com a CONTRATADA, com a obrigatória anuência da CONTRATANTE, em qualquer estágio da obra e em qualquer serviço.

### 1.6.2 Responsabilidade, Garantia e Fiscalização

#### a) Responsabilidade


A empresa Contratada assumirá toda a responsabilidade pela execução dos serviços e instalações realizadas, respondendo pela sua perfeição, solidez e segurança em relação à Contratante e a terceiros, nos termos do Código Civil Brasileiro. Deverá ser observada toda a legislação pertinente inclusive com relação às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

A contratada assumirá a responsabilidade sobre quaisquer danos ocorridos em equipamentos ou instalações existentes no imóvel e adjacências, durante a execução dos serviços.

#### b) Documentos

##### – Do livro Diário de Obra:

Deverá ser em 03 (três) vias, seguindo modelo fornecido pela CONTRATANTE, com número de folhas suficiente para atender todo o período da obra, com os dados da empresa e seus responsáveis devidamente preenchidos na folha de abertura. Deverá ser anotada, como primeira observação, a data da assinatura do Contrato e da expedição da primeira Ordem de Serviço.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

A CONTRATADA deverá manter o Diário de Obras atualizado e à disposição da FISCALIZAÇÃO, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando deverá encerrá-lo à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO a CONTRATADA, ou vice-versa, serão por escrito e constarão obrigatoriamente do Diário de Obras.

Terá anotações diárias, datadas, ainda que simplesmente para informar paralisações por dias de chuva, período de Tempo Bom Inoperante (TBI), referente a serviços pós-chuva que não podem ser realizados, ou a continuidade de serviços anteriormente começados. A pessoa autorizada que fizer alguma anotação deverá assinar logo a seguir, sem pular linhas ou páginas.

Linhas ou páginas em branco deverão ser anuladas e autenticadas por representantes autorizados de todas as partes.

**Dos arquivos:**

Arquivo das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;

Os desenhos e detalhes de execução, os projetos de estrutura, arquitetura e instalações aprovados pelos órgãos públicos competentes;

Documento elencando o engenheiro e preposto devidamente habilitado, sendo que o preposto deverá estar presente em tempo integral durante todo o dia de serviço;

Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em local de fácil visualização.

**c) Dos materiais e equipamentos:**

Fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e o ferramental necessário, contratar profissionais idôneos, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem andamento satisfatório à Obra, bem como obter materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão destas no prazo fixado em contrato;


Responsabilidade de fornecer todo o equipamento necessário, tais como: ferramentas, máquinas e aparelhamento adequados à execução da obra.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obra serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, observadas as especificações estabelecidas e as normas pertinentes.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA a vigilância e a segurança de pessoal, materiais, ferramentas, equipamentos, etc., tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da obra, além do controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

**d) Dos trabalhos e serviços:**

Deverá supervisionar e coordenar os trabalhos subempreitados assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados, pelo fornecimento de equipamentos,

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

material de trabalho, uniforme, EPI e todo o restante requerido ou disponível para o pessoal da própria empresa;

A CONTRATADA não poderá subempreitar parte dos serviços sem autorização do CONTRATANTE;

Deverá refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Deverá fornecer todos os materiais e executar todos os serviços e obras de construção e de aquisição e instalação dos equipamentos necessários à completa e perfeita utilização das benfeitorias, de acordo com os anexos e documentos integrantes do Contrato;

Deverá pagar indenização por quaisquer danos pessoais ou materiais que ocorrerem em função da execução da obra, inclusive a terceiros;

Deverá realizar o pagamento de seguros, impostos, leis sociais e de toda e qualquer despesa referente à obra, inclusive licença em Repartições Públicas, se necessário;

Por fim, ressalvamos que a CONTRATADA terá responsabilidade integral pela execução da obra e serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da FISCALIZAÇÃO na obra motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da CONTRATADA.

**e) Garantia**

A empresa contratada deverá garantir os serviços de acordo com as exigências do edital e definidos na legislação vigente.


**f) Fiscalização**

A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, à qual serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários. Só à FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que fica sujeita a CONTRATADA, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

**g) Assistência técnica**

No período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, independentemente de sua responsabilidade civil, e, ainda ser responsável pela segurança da obra.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

Durante 5 (cinco) anos após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos dos dispositivos legais aplicáveis, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente por essa execução, inclusive pelos serviços executados por suas SUBCONTRATADAS, na forma da legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, imperfeições ou defeitos nos seus serviços apontados pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATANTE poderá efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA, podendo esse montante ser deduzido das parcelas vincendas de pagamentos de serviços por ela executados.

**h) Manual de manutenção, conservação e instruções de operação e uso dos equipamentos das edificações.**

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação da obra e as Instruções de Operação e Uso dos equipamentos nela inseridos.

Este manual terá como objetivo orientar os responsáveis pela Manutenção da Edificação objeto desta licitação, quanto aos serviços de manutenção predial a serem realizados rotineiramente, com vistas a garantir as boas condições de funcionamento das instalações.


**i) Licenças e franquias**

A CONTRATADA se obriga a atender às suas custas:

- Todas as leis, regulamentos e posturas referentes a obras públicas e sua segurança;
- Pagamento das despesas decorrentes da legislação trabalhista, bem como os impostos e taxas que forem devidos pelo seu trabalho.

**j) Planilha de orçamento descritivo**

Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da assinatura do contrato de construção, deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas,

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados antes que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras.

A planilha de serviços, que acompanha a Especificação Técnica dos Serviços a serem executados, apresenta as quantidades de cada item, esses valores devem ser considerados como meramente informativos. A CONTRATADA deve, segundo metodologia própria, avaliar e adotar os seus próprios valores. Caso ocorram grandes diferenças entre eles, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE até o prazo do dia anterior ao início da Fase de Habilitação, dentro da Fase Externa do procedimento licitatório, sob pena de, em não o fazendo, arcar com as despesas decorrentes de quaisquer inconsistências no Orçamento da CONTRATANTE.

#### **k) Orçamento**


O orçamento, a ser elaborado pela licitante, levará em consideração que as obras, serviços e instalações, objeto da licitação, deverão ser entregues completos, de acordo com o memorial descritivo. Em consequência, ficará a cargo do licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no Projeto, nesta Especificação Técnica e nas Planilhas de Serviço, não cabendo qualquer acréscimo de pagamento. Os quantitativos da planilha da CONTRATANTE não devem ser considerados como parâmetro único para elaboração da proposta, e em caso de divergência dos serviços o Edital deverá ser impugnado.

Cada licitante deverá levantar os quantitativos com base nos projetos e especificações técnicas. As firmas concorrentes deverão visitar o local da obra para cientificar-se das dificuldades e detalhes construtivos para sua execução, **não cabendo qualquer recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe previamente verificável.** As empresas deverão realizar pesquisas na região (disponibilidade de materiais, mão de obra, pluviometria etc.) para adequar-se às necessidades locais.

#### **l) Substituição de materiais especificados**

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: QUALIDADE RECONHECIDA OU TESTADA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e MESMA ORDEM DE GRANDEZA DE PREÇO. O estudo e a aprovação pela FISCALIZAÇÃO dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE; e
- Apresentação de provas de condições de similaridade compreendendo como peça fundamental um laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, indicado pela FISCALIZAÇÃO. Quando julgado desnecessário pela FISCALIZAÇÃO, o laudo poderá ser dispensado.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto. Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Todos os materiais utilizados na obra serão de primeira qualidade e de padrão superior, de acordo com as especificações, e deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE antes da sua instalação, e os serviços serão executados por profissionais competentes e credenciados, cada um nas suas habilidades específicas, sempre obedecendo às normas da ABNT, dos fabricantes dos materiais e outras mais que regem a matéria.

#### **m) CRITÉRIOS DE ANALOGIA**

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados, essa substituição obedecerá ao critério e expressa autorização, por escrito, da Fiscalização, para cada caso particular.

Na especificação, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

A Contratada deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ ou acabamentos a serem utilizados na execução dos serviços antes da aquisição. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

#### **n) Acréscimos de despesas**

Nenhum serviço ou aquisição que resulte em acréscimo de despesa para o CONTRATANTE poderá ser executado pela CONTRATADA sem autorização por escrito do CONTRATANTE, emitido por preposto com poder para tanto, que não delegará esta atribuição para nenhum membro da FISCALIZAÇÃO.


Os custos adicionais de todas as alterações decorrentes de mudança de serviço previsto em projeto serão arcados pela CONTRATADA que, neste caso, deverá apresentar planilha com todos os custos decorrentes daquela alteração.

#### **o) Formalizações**

As comunicações e o encaminhamento de documentos só se darão por satisfeitos se processados e/ou encaminhados através de instrumentos formais (ofício, carta, telex, telegrama ou outra modalidade ideográfica) emitidos exclusivamente por preposto com poderes para tanto, de um dos CONTRATANTES e formalmente entregues no domicílio da outra parte ou onde e a quem este formal e antecipadamente indicar.

#### **p) Fornecimento E Emprego De Mão De Obra**

A mão de obra empregada deverá ser especializada sempre que o serviço assim o exigir.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Serão de responsabilidade da contratada a elaboração e a implementação do PCMAT nas atividades com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho e deve ser mantido no local de execução dos serviços, à disposição da fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.



## II. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO – DEFINIÇÕES

### 2.1 Caracterização do entorno

A edificação da Justiça Federal de Primeiro Grau – ANEXO II, está localizada no complexo judiciário da cidade, apresentando em alguns horários alteração de fluxo de veículos, e assim deverá ser verificado os melhores horários de acesso com caminhões ao local.



Figura 1 Localização do imóvel

O terreno está situado em um bairro próximo ao centro da cidade, com alterações de movimentação de veículos e fluxos de pessoas no horário comercial na região e de atividades do Órgão.

Para uma análise mais completa, foi feita uma vistoria na região do entorno da edificação, visando encontrar possíveis barreiras. Com isso, foi constatado que não há grandes restrições para a execução da obra, assim conforme mencionado acima deverá ser realizado um planejamento de entregas ou descarregamento de materiais e equipamentos no horário viável e que não interferiram nas atividades tanto da edificação como do fluxo de veículos e pessoas nas proximidades.

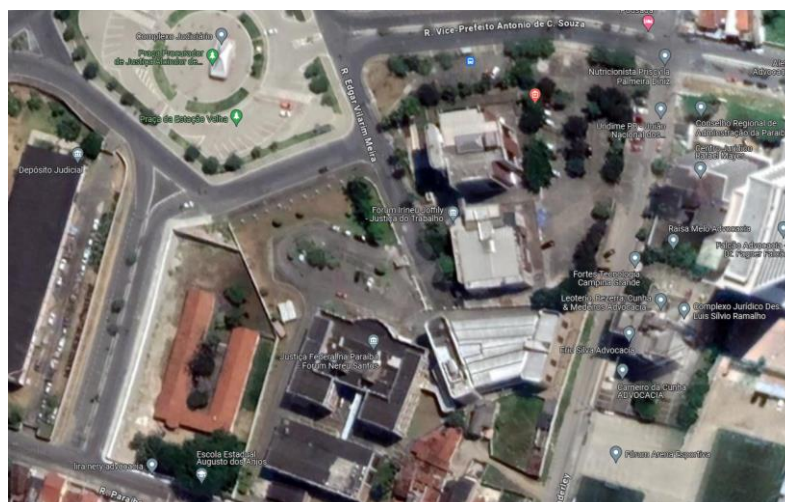



Figura 2 Vista da área da Justiça Federal



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

## 2.2 Limitação de tráfego

O tráfego no bairro do empreendimento é outra questão que deve ser analisada durante a caracterização do entorno. Trânsitos podem significar atraso em entregas e a geometria das vias de acesso podem ser empecilhos para a passagem de caminhões e cargas que apoiam a obra.

Para o estudo do tráfego também foram utilizados o Google Maps, em sua função que apresenta um estudo e a média de fluxo de automóveis nas vias. Com a visita ao local da edificação pode-se analisar as condições das vias.

Assim, foi adotado o período de trabalho de 7:00 as 17:00 h para a execução da obra em questão.

Com a função de estudo de tráfego do Google Maps foi encontrado a situação mais crítica em relação ao trânsito no local, conforme mostrado na Figura 2. Nota-se que o trânsito na região não é acentuado. Foi constatado que o fluxo de veículos é maior no intervalo entre 6:30 e 8:30 h e após as 16:30h. Com isso, conclui-se que o fluxo não irá interferir na execução da obra.


Por se tratar de uma via de estreita, sugere instalar uma proibição do estacionamento em área a frente da edificação aonde este espaço poderá servir como área de manobra para grandes caminhões, apoio para concretagem, dentre outras atividades.

## 2.3 Identificação Das Barreiras E Restrições

As barreiras e restrições verificadas para execução dos serviços, em sua síntese serão descritas abaixo:

- a) Necessidade de continuidade das atividades exercidas na edificação – situação está sanada com a execução ser realizadas por etapas, devendo assim a empresa realizar o planejamento com a Fiscalização para adequação dos espaços a sofrerem as intervenções definidas;
- b) Horário de funcionamento das atividades 09:00 as 17:00 hrs de segunda a sexta feira – aonde deverá ser avaliado com a Fiscalização quando necessário adequação ao horário de execução da obra, esta solicitação deverá ser remetida a Fiscalização por documento e registrado em arquivo da empresa;
- c) Edificações adjacentes as interferências ou danos que ocorrerem as mesmas deverá ser reparado a situação original pela empresa;
- d) Devido a via de tráfego ser local de estacionamento de veículos deverá ser previsto local demarcado e específico para descarga e carga de materiais e equipamentos;
- e) Construção existente – estacionamento o qual o canteiro de obras deverá ser o mais otimizado possível a fim de diminuir a interferência aos usuários da edificação.

Antes de ser iniciado qualquer serviço referente a esta contratação, a CONTRATADA deverá fazer a vistoria no local acompanhada pela FISCALIZAÇÃO ou responsável da CONTRATANTE, identificando todas as interferências possíveis, como fundações, áreas externas, redes de utilidades, cercas etc.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

A CONTRATADA deverá providenciar todo tipo de sinalização de alerta e orientação, bem como interditar o acesso de pessoas estranhas à obra, através de tapumes de madeira, lonas e cercas, conforme prescreve a NR-18. Todas as medidas para sinalização, interdição e isolamento da área deverão ser submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO e estar de acordo com as normas internas de segurança.

## 2.4 Etapas da Execução

A execução da obra deverá seguir as seguintes etapas, as quais terão seu cronograma específico para cada uma, e suas medições conforme sugerido serão do BLM (Boletim de medição) dos serviços executados por pavimento, sendo sempre iniciado a execução do lado direito depois o lado esquerdo de cada pavimento.

### PAVIMENTO TÉRREO

#### ETAPA 1:

<b>Referência:</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>
1.1. Mobilização:	Inst. De canteiro;
1.2. Logística:	formação de equipes técnicas e de pessoal para execução; parcerias com fornecedores e terceiros e outras atividades afins;
1.3. Compras:	realização das compras iniciais de equipamentos/materiais necessários às primeiras etapas dos serviços, observando-se o cronograma de fornecimento;

#### ETAPA 2:

<b>Referência:</b>	<b>Infraestrutura</b>
2.1. Soluções arquitetônicas:	reformas e adaptações de banheiros, elementos de acessibilidade e outros serviços afins;

#### ETAPA 3:

<b>Referência:</b>	<b>Zona 1 (wc pcd fem. 1, wc pcd masc. 1, wc pub. fem. e masc. e copa)</b>
3.1. Reformas banheiros:	reformas e adaptações de banheiros;
3.2. Soluções de arquitetura:	demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;


#### ETAPA 4:

<b>Referência:</b>	<b>Entrega da Obra – Recebimento provisório</b>
4.1. Teste e pré-operação:	realização de certificações, testes e pré-operações de sistemas prediais;
4.2. Limpeza final:	realização de limpeza final da obra;
4.3. Recebimento provisório:	procedimento de recebimento provisório;
4.4. Desmobilização:	desinstalação de canteiro e retirada de equipamentos e materiais;

### 1º PAVIMENTO

#### ETAPA 1:

<b>Referência:</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>
1.1. Mobilização:	Inst. De canteiro;
1.2. Logística:	formação de equipes técnicas e de pessoal para execução; parcerias com fornecedores e terceiros e outras atividades afins;
1.3. Compras:	realização das compras iniciais de equipamentos/materiais necessários às primeiras etapas dos serviços, observando-se o

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

cronograma de fornecimento;

**ETAPA 2:**

**Referência: Infraestrutura**

2.1. Soluções arquitetônicas: reformas e adaptações de banheiros, elementos de acessibilidade e outros serviços afins;

**ETAPA 3:**

**Referência: Zona 1 (wc gabinete. 01, wc gabinete. 02 - pcd e gabinete 02 – juiz substituto)**

3.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;  
 3.2. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 4:**

**Referência: Zona 2 (wc gabinete 03, wc gabinete 04)**

4.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;  
 4.2. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 5:**

**Referência: Zona 3 (wc func. fem. 01, wc func. masc. 01 e copa)**

5.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;  
 5.2. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 6:**

**Referência: Zona 4 (wc pcd fem. e masc. 02, wc pub. fem. e masc. 02, copa e wc func. fem. e masc. 02)**

6.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;  
 6.2. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 7:**

**Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório**

7.1. Teste e pré-operação: realização de certificações, testes e pré-operações de sistemas prediais;  
 7.2. Limpeza final: realização de limpeza final da obra;  
 7.3. Recebimento provisório: procedimento de recebimento provisório;  
 7.4. Desmobilização: desinstalação de canteiro e retirada de equipamentos e materiais;


**2º PAVIMENTO**

**ETAPA 1:**

**Referência: Serviços Auxiliares**

1.1. Mobilização: Inst. De canteiro;  
 1.2. Logística: formação de equipes técnicas e de pessoal para execução; parcerias com fornecedores e terceiros e outras atividades afins;  
 1.3. Compras: realização das compras iniciais de equipamentos/materiais necessários às primeiras etapas dos serviços, observando-se o cronograma de fornecimento;

**ETAPA 2:**

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

**Referência: Infraestrutura**

2.1. Soluções arquitetônicas: reformas e adaptações de banheiros, elementos de acessibilidade e outros serviços afins;

**ETAPA 3:**

**Referência: Zona 1 (wc gabinete. 05, wc gabinete. 06)**

3.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;  
 3.2. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 4:**

**Referência: Zona 2 (wc gabinete 07, wc gabinete 08)**

4.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;  
 4.2. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 5:**

**Referência: Zona 3 (wc func. fem. 03, wc func. masc. 03 e copa)**

5.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;  
 5.2. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 6:**

**Referência: Zona 4 (wc pcd fem. e masc. 03, wc pub. fem. e masc. 03, copa e wc func. fem. e masc. 04)**

6.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;  
 6.2. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 7:**

**Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório**


7.1. Teste e pré-operação: realização de certificações, testes e pré-operações de sistemas prediais;  
 7.2. Limpeza final: realização de limpeza final da obra;  
 7.3. Recebimento provisório: procedimento de recebimento provisório;  
 7.4. Desmobilização: desinstalação de canteiro e retirada de equipamentos e materiais;

## 2.5 Canteiro de Obra

O canteiro de obras previstos compreenderão o sistema tradicional de utilização, locado conforme previsto em layout fornecido pela Contratante.

A áreas de vivência (refeitório, vestiário, área de lazer, alojamentos e banheiros), conforme NR-18, as são áreas destinadas a suprir as necessidades básicas humanas de alimentação, higiene, descanso, lazer e convivência, devendo ficar fisicamente separadas das áreas laborais. Esta norma também exige, tendo em vista as condições de higiene e salubridade, que estas áreas não sejam localizadas em subsolos ou porões de edificações.

Já as áreas de apoio (almoxarifado, escritório, guarita ou portaria) compreendem aquelas instalações que desempenham funções de apoio à produção, abrigando funcionário(s) durante

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>					
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>			<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE	
				<b>Revisão</b>	00	
				<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

a maior parte ou durante todo o período da jornada diária de trabalho, ao contrário do que ocorre nas áreas de vivência, as quais só são ocupadas em horários específicos.


Os seguintes requisitos devem ser considerados na concepção do sistema:

- Proteger as paredes do banheiro contra a umidade (requisito da NR-18), revestindo-as, por exemplo, com chapa galvanizada ou pintura impermeável. Com o mesmo objetivo, é recomendável que o piso dos banheiros seja feito em contrapiso cimentado, e não em madeira;
- Prever módulos especiais para portas e janelas. As janelas preferencialmente devem ser basculantes, garantindo iluminação natural à instalação;
- Fazer a cobertura dos barracos com telhas de zinco, as quais são mais resistentes ao impacto de materiais se comparadas às telhas de fibrocimento. Além de usar telhas de zinco, pode ser necessária a colocação de uma proteção adicional sobre os barracos, como, por exemplo, uma tela suspensa de arame de pequena abertura;
- Pintar os módulos nas duas faces, assim como selar os topos das chapas de compensado, contribuindo para o aumento da durabilidade da madeira.
- Prever opção de montagem em dois pavimentos, já que esta será uma alternativa bastante útil em canteiros restritos. Um problema que pode surgir ao planejar-se um sistema com dois pavimentos é a interferência com a plataforma principal de proteção. Nesse caso, uma solução que tem sido aceita pela fiscalização é o deslocamento da plataforma para a laje imediatamente superior, somente no trecho em que existe interferência.

O canteiro de obra será compreendido pela seguinte estrutura, previsto para 20 (vinte) pessoas:

- Placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira
- Escritório
- Sanitário e vestiário
- De reservatório elevado de água (2000 litros)
- Kit cavalete para medição de água - entrada principal,
- Hidrômetro dn 25 (¾ ), 5,0 m<sup>3</sup>/h
- Energia elétrica, aérea, trifásica, em poste de madeira
- Tapume com telha metálica

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	TOTAL (M2)
TAPUME	Tapume com Telha Metálica	40		2,20	88,00
PLACA DE OBRA	Placa de obra confeccionada conforme especificada no Caderno Técnico				12,50
ESCRITÓRIO	Locação de escritório de container	3,00	2,40		7,20
VESTIÁRIO E SANITÁRIO	Locação de vestiário e sanitário de container	4,30	2,30		9,89

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

## 2.6 Equipe de obras

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá designar equipe de obra que deverá ser composta de:

Engenheiro civil;

Mestre de obras;

A equipe deverá ser registrada em carteira de trabalho e habilitado a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução.

Qualquer substituição dos elementos acima deverá ser comunicada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO.

Problemas técnicos que porventura surjam durante a execução, deverão ser solucionados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, sempre por escrito. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras. Tal substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 2.7 Da segurança do trabalho


A CONTRATADA deverá comunicar à Delegacia Regional do Trabalho - DRT, antes do início da obra, as seguintes informações: endereço da obra; endereço do CONTRATANTE e da CONTRATADA; tipo de obra; data prevista para início e término da obra; número máximo previsto de trabalhadores na obra. Deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO um comprovante da comunicação feita à DRT.

Quando a CONTRATADA possuir 20 (vinte) ou mais operários trabalhando na obra, deverá apresentar o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), elaborado por profissional habilitado (técnico ou engenheiro de segurança do trabalho), que seguirá obrigatoriamente as especificações e procedimentos constantes do item 18.3 da NR-18, da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, com suas alterações. A carga horária do programa educativo a que se refere um de seus subitens será de, no mínimo, 6 (seis) horas.

Para esta obra será cobrado o PCMAT da CONTRATADA a ser entregue no prazo de **1 (uma) semana** do recebimento da Ordem de Serviço, haja vista a previsão de equipes de trabalho em número de trabalhadores que excede 20 (vinte).

Deverão ser usados por todos os trabalhadores da obra equipamentos de proteção individual (EPI) básicos (vide NR-6), fornecidos pela CONTRATADA. Não será permitida a permanência de operários descalços ou utilizando chinelos de dedo ou sandálias, sem uniforme ou sem capacete no interior da obra. É exigida inclusive a utilização de uniformes e/ou crachás das empresas subempreitadas pela CONTRATADA, que se responsabilizará pelo atendimento destas ordens por parte daquela. Será obrigatório, para todos os operários da obra, inclusive os visitantes, a utilização de EPI's conforme a exposição ao risco.

Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso. As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

Será exigido o fiel cumprimento de **TODAS** as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a **NR-18** – “*CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO*” e a **NR-10** – “*SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE*”. As empresas que não cumprirem as exigências de Segurança e Medicina do Trabalho serão penalizadas na forma da lei.

## 2.8 Dos resíduos

A previsão de descartes está estimada de 10 a 15 Km do local da obra

Os serviços de remoções deverão atender à IN n. 01/2010 (Art. 4º, § 3º) aonde a CONTRATADA deve observar o fiel cumprimento do PGRCC (Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil), nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução n. 307, de 5 de julho de 202 e as normas da ABNT, especificamente as NBR 15.112/04, 15.113/04, 15.114/04, 15.115/04 e 15.116/04. Para isto deverá haver baias apropriadas a para a classificação dos resíduos gerados conforme classes estabelecidas no ART. 3º da Resolução CONAMA n. 307, conforme segue:

Classe A:

São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

De Construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio, etc.) produzidas nos canteiros de obras.

Classe B:


São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Classe C:

São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso; reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Classe D:



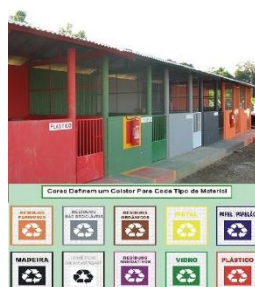
	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos, e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (Nova redação dada pela Resolução n. 348/04).

Deverão ser observado também as prescrições e exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, dentre os tais, os seguintes:

O prazo para o recolhimento dos resíduos (Classe A) e produtos transformados em lixo (Classe B, C e D) não deverá ser superior a 48 horas;

A CONTRATADA no momento do recolhimento dos resíduos dos materiais consumidos deverá ser apresentado documento probatório de que o referido resíduo e ou lixo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado o resíduo e ou lixo, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/ realizado pela própria CONTRATADA.




Modelo de baia de separação de resíduos em classe

Cor	Tipo de Resíduo
Azul	Papel/papelão
Vermelho	Plástico
Verde	Vidro
Amarelo	Metal
Preto	Madeira
Laranja	Resíduos perigosos
Branco	Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
Roxo	Resíduos radioativos
Marrom	Resíduos orgânicos
Cinza	Resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação

Cores Padronizadas dos recipientes para cada tipo de resíduos



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII	

## 2.9 Entrega da Obra

### Recebimento Provisório

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que deve ser passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante do CONTRATANTE e por um da CONTRATADA.

- Recebimento provisório ocorrerá 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA e depois de satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições da obra, inclusive aqueles referentes a acréscimos e modificações;

- Entrega à CONTRATANTE, quando for o caso, dos certificados de aprovação de instalações ou de garantia de equipamentos, materiais ou serviços especializados;

- Entrega à CONTRATANTE dos compromissos de manutenção gratuita de equipamentos ou instalações especiais durante o período de garantia;

- Entrega de Manual do Usuário.

- Entrega à CONTRATANTE de todos os projetos devidamente atualizados conforme as modificações efetuadas por ocasião da construção ("AS BUILT");

### 2.9.1 Recebimento Definitivo

- O termo de recebimento definitivo será lavrado 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, somente se tiverem sido atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO referentes a defeitos ou vícios verificados em quaisquer elementos das obras e serviços executados, e se tiverem sido solucionadas aquelas referentes a possíveis faltas de pagamento a operários, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados nas obras e serviços deste contrato.

- O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente.

- O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste termo, ou seja, fica entendida e acordada a responsabilidade da CONTRATADA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

- O recebimento definitivo atenderá às exigências constantes da legislação pertinente e ainda às indicações abaixo:


- Será global, isto é, será referente a todas as obras ou serviços objetos de contrato;

- Após a entrega à CONTRATANTE do Certificado de Quitação (CQ) do INSS e FGTS;

- Será feito, no máximo, 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório e, no mínimo, 30 (trinta) dias após a ocupação do prédio. Poderá ser feita até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, caso o prédio não tenha sido ocupado nesse prazo;

- Após a aprovação das instalações de luz, água, gás, esgoto e telefone pelas concessionárias locais;

- Após a entrega à CONTRATANTE do documento do "Habite-se" da obra;

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. ANEXOII

Qualquer correção que seja de responsabilidade da CONTRATADA, antes ou depois do Recebimento Definitivo, implicará na obrigação de correção de quaisquer outros serviços que, em decorrência desta ou do defeito original, se tornem necessários.

### **2.9.2 Ligações Definitivas e Documentações**

A CONTRATADA deverá efetuar os pedidos de ligação definitiva junto às concessionárias locais de luz, água, gás, esgoto e telefone; arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, necessárias à elaboração e aprovação, junto aos órgãos públicos e concessionárias locais, dos projetos e documentos, nas condições previstas, tais como: taxas, emolumentos, anotações, ART, consultas a especialistas, cópias e despachantes.

Os custos de coordenação deverão ser previstos nas várias atividades propostas.


## JUSTIÇA FEDERAL DA PARAIBA

# PLANEJAMENTO DE OBRA E SERVIÇOS

---


OBRA: REFORMA DAS INST. DE ACESSIBILIDADE, INST ELETRICAS, INST CABEAMENTO  
E ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE CAMPINA  
GRANDE - SEDE.

LOCAL: RUA EDGAR VILARIM MEIRA - ESTAÇÃO VELHA – CAMPINA GRANDE – PB. CEP: 58410-052.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

## Sumário

<b>I. CONSIDERAÇÕES .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
1.1 Do Objetivo .....	2
1.2 Localização e situação do empreendimento.....	2
1.3 Escopo do empreendimento.....	2
1.4 Do Cronograma Físico-Financeiro e Execução .....	3
1.4.1 Das Etapas .....	3
1.4.2 Do Cronograma .....	5
1.5 Matriz de Risco .....	5
1.6 Considerações Gerais .....	14
1.6.1 Definições .....	15
1.6.2 Responsabilidade, Garantia e Fiscalização.....	16
<b>II. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO – DEFINIÇÕES .....</b>	<b>22</b>
2.1 Caracterização do entorno.....	22
2.2 Limitação de tráfego .....	23
2.3 Identificação Das Barreiras E Restrições .....	23
2.4 Etapas da Execução .....	24
2.5 Canteiro de Obra .....	30
2.6 Equipe de obras.....	32
2.7 Da segurança do trabalho .....	32
2.8 Dos resíduos .....	33
2.9 Entrega da Obra .....	35
2.9.1 Recebimento Definitivo.....	35
2.9.2 Ligações Definitivas e Documentações .....	36

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

## I. CONSIDERAÇÕES

### 1. Introdução

#### 1.1 Do Objetivo

A finalidade deste planejamento de execução de obra é definir as condições a serem adotadas na execução da obra de reforma da Justiça Federal de Primeiro Grau – SEDE, localizado Rua Edgar Vilarim Meira – Estação Velha – Campina Grande – PB. CEP: 58410-052.

#### 1.2 Localização e situação do empreendimento

A Justiça Federal de Primeiro Grau, está localizado na Rua Edgar Vilarim Meira – Estação Velha – Campina Grande – PB. CEP: 58410-052, compreendendo uma edificação com três pavimentos, com salas administrativas e de atendimento ao público, além de sanitários, área de serviço, totalizando uma área construída de 2.904,55 m<sup>2</sup>.



Figure 1 Localização (imagem Google)


A edificação atualmente em uso necessita de adequações e modernizações das Inst., afim de atender as normas atuais que regem o bom uso e segurança das edificações, bem como economicidade a longo prazo com a maior eficiência das Inst. e por fim proporcionar aos usuários melhores condições de uso da edificação.

#### 1.3 Escopo do empreendimento

A solução técnica adotada para a modernização do sistema de Inst. elétricas de baixa tensão, cabeamento estruturado e acessibilidade, foram devidamente desenvolvidas com base no programa de necessidades levantado pela equipe técnica responsável pela elaboração do projeto e nos parâmetros do programa de necessidades e padrão fixadas pelo Órgão.

A concepção de projeto foi desenvolvida de maneira a proporcionar funcionalidade e eficiência na prestação jurisdicional, bem como também conforto e comodidade aos usuários da Instituição e atendimentos das normas que regem as devidas Inst. objeto desta execução.

O escopo da execução do presente empreendimento compreenderá:

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

- Adequação/Modernização da acessibilidade da edificação (áreas de circulação, banheiros, salas);
- Adequação/Modernização das Inst. elétricas;
- Adequação/Modernização das Inst. de cabeamento estruturado;

#### 1.4 Do Cronograma Físico-Financeiro e Execução

O planejamento de execução da obra, levando em consideração a viabilidade econômica do órgão, bem como a necessidade que os serviços executados não afetem em sua totalidade as atividades exercidas na edificação, se definiu que a execução será realizada em etapas, prevendo-se 12 (doze) etapas procedidas para o pavimento térreo, 10 (dez) etapas procedidas para o 1º pavimento e 8 (oito) etapas procedidas para o 2º pavimento no período de 11 (onze) meses definido em cronograma instruído em processo licitatório.

**Forma de execução:** Por Etapas – 12 (doze) etapas – zoneadas – Térreo  
 Por Etapas – 10 (dez) etapas – zoneadas – 1º Pav.  
 Por Etapas – 8 (oito) etapas – zoneadas – 2º Pav.

**Prazo de execução:** 270 dias – 11 meses

**Cronograma Financeiro sugerido:** BLM – Boletim de medição – sendo as medições realizadas conforme conclusão dos serviços realizados.

**Nota:** O método por evento (BLE) poderá ocorrer risco a execução devido as medições de serviços serem realizadas somente após a conclusão do evento completo e não por serviços executados.


O referido prazo será iniciado após a emissão da ordem de serviço, devendo o cronograma físico financeiro ser adequado pela contratada e entregue a Fiscalização.

##### 1.4.1 Das Etapas

A execução dos serviços ocorrerá conforme as etapas abaixo citadas e definidas em zonas prescritas em cada etapa, sendo sempre iniciado a execução do lado direito depois o lado esquerdo de cada pavimento.

#### PAVIMENTO TÉRREO

- ETAPA 1: Referência: Serviços Auxiliares
- ETAPA 2: Referência: Infraestrutura
- ETAPA 3: Referência: Zona 1 (garagem II, hall da escada II, circ. serviço, wc depósito, copa, gab. juiz coordenador cejusc)
- ETAPA 4: Referência: Zona 2 (sala de audiências, salas de esperas)
- ETAPA 5: Referência: Zona 3 (bh. masc. térreo, sala de manutenção)
- ETAPA 6: Referência: Zona 4 (banheiro PCD unissex, circ. bh. PCD, Bh. fem. térreo, apoio e copa)

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE


- ETAPA 7: Referência: Zona 5 (sala da polícia, espera, OAB, copa, assessores)
- ETAPA 8: Referência: Zona 6 (espera, servidores, informática, audiência, circ. Informática e acesso restrito audiência)
- ETAPA 9: Referência: Zona 7 (garagem I, hall da escada I, gabinete juiz e bh. 01)
- ETAPA 10: Referência: Recepção e Halls de circulações
- ETAPA 11: Referência: Área externa
- ETAPA 12: Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório

### **1º PAVIMENTO**

- ETAPA 1: Referência: Serviços Auxiliares
- ETAPA 2: Referência: Infraestrutura
- ETAPA 3: Referência: Zona 1 (wc III – juiz, gab. juiz titular, bh. PCD juiz, hall da escada 1º pav., gab. juiz subs.)
- ETAPA 4: Referência: Zona 2 (sala de esperas, audiência, pericias)
- ETAPA 5: Referência: Zona 3 (central de mandados, seção apoio adm. bh. masc. 1º pav., sala apoio)
- ETAPA 6: Referência: Zona 4 (banheiro PCD unissex 1º pav., circ. bh. PCD, bh. fem. 1º pav., apoio II e copa 1º pav.)
- ETAPA 7: Referência: Zona 5 (NAP, gab. diretor, secretaria, sala de espera, assessoria e audiência.)
- ETAPA 8: Referência: Zona 6 (gab. juiz titular e subs., WC I, WC II hall da escada 1º pav.)
- ETAPA 9: Referência: Halls de circulações
- ETAPA 10: Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório

### **2º PAVIMENTO**

- ETAPA 1: Referência: Serviços Auxiliares
- ETAPA 2: Referência: Infraestrutura
- ETAPA 3: Referência: Zona 1 (wc II - 2º pav., lavanderia II, copa II, depósitos, anexos de apoio e circulação)

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

- ETAPA 4: Referência: Zona 2 (depósitos, bh III 2º pav., bh IV 2º pav., anexo)
- ETAPA 5: Referência: Zona 3 (lavanderia I, WC I – 2º pav., copa I, arquivos, anexos de apoio e circulação)
- ETAPA 6: Referência: Zona 4 (arquivos, bh I 2º pav., bh II 2º pav. e anexos)
- ETAPA 7: Referência: Casa de bombas e maquinas
- ETAPA 8: Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório

#### 1.4.2 Do Cronograma

O Cronograma de execução compreenderá o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, correspondendo a 11 (onze) meses, realizado por etapas e zonas definidas indicadas pela Fiscalização.

O Cronograma financeiro sugerido compreende o BLM (Boletim de medição) aonde as medições serão realizadas conforme conclusão dos serviços, desta forma os valores e prazos previstos no cronograma terão fases sucessoras e predecessoras atendendo as etapas definidas pela Fiscalização.

Salientamos que o método sugerido BLM a nossa compreensão proporcionara mesmo risco de inexecução dos serviços, tendo em vista que o método BLE (Boletim por evento) poderá ocorrer risco a execução, uma vez que, as medições neste método somente será realizada após o evento concluído o que poderá ocasionar a empresa executora em caso de alguma interveniência desequilíbrio financeiro.

#### 1.5 Matriz de Risco

<b>MATRIZ DE RISCOS - OBRAS DE ENGENHARIA</b>	
A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.	
<b>RISCO 1</b>	
<b>RISCO:</b>	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa
<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.





<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Fiscalização Técnica

<b>RISCO 2</b>		
<b>RISCO:</b>	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 3</b>		
<b>RISCO:</b>	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	

<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>ALTO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco.</i>	Fiscalização Técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização Técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos

<b>RISCO 4</b>	
<b>RISCO:</b>	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa
<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratante
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.



<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas.	-
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 5</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>MÉDIO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Fiscalização Administrativa

	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Fiscalização Administrativa
	Rescisão contratual.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos
<b>RISCO 6</b>		
<b>RISCO:</b>	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura

<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização Técnica
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização Técnica
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização Técnica/ Coordenação de Contratos
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 7</b>		
<b>RISCO:</b>	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas.	-

RISCO 8	
<b>RISCO:</b>	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa
<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	BAIXO
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Compartilhado
<b>DANOS:</b>	Atrasos para entrega da obra.
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.  Diretoria de Engenharia e Arquitetura

<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.  Fiscalização Técnica
---	---

RISCO 9	
<b>RISCO:</b>	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa
<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	BAIXO
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratada
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.  Diretoria de Engenharia e Arquitetura


<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas	-
<b>RISCO 10</b>		
<b>RISCO:</b>	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Baixo	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Compartilhado	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	

<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas	-
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 11</b>		
<b>RISCO:</b>	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>BAIXO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos na execução do objeto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Diretoria de Engenharia e Arquitetura



<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização Técnica
<b>RISCO 12</b>		
<b>RISCO:</b>	Risco de inadimplência da Contratante.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>MÉDIO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS:</b>	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da obra.	

<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Diretoria de Orçamento e Finanças
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo Governo Federal, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Diretoria de Orçamento e Finanças
<b>RISCO 13</b>		
<b>RISCO:</b>	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>ALTO</b>	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Contratual	
<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>	Contratada	
<b>DANOS:</b>	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos do IF Sudeste MG.	

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização Técnica/ Coordenação de Contratos
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 41 da Lei 12.462/2011.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Diretoria de Administração
<b>DEFINIÇÕES:</b>		
<p><b>Probabilidade:</b> chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.</p> <p><b>Impacto:</b> resultado de um evento que afeta os objetivos.</p> <p><b>Nível de Risco:</b> magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades</p>		

### 1.6 Considerações Gerais

Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo rigorosamente aos desenhos dos projetos, detalhes e especificações, todos devidamente rubricados pelos responsáveis, bem como indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

Destas especificações técnicas;

Das normas técnicas da ABNT;

Das instruções técnicas ou catálogos dos fabricantes;


Das leis, normas e posturas municipais;

Do caderno de encargos do manual de obras públicas da Secretária do Estado da Administração e Patrimônio.

No que concerne à legislação e toda a normatização complementar supracitadas, serão consideradas para os fins deste projeto suas versões/edições mais atualizadas.

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita da CONTRATANTE, a qual será precedida de solicitação escrita da CONTRATADA, juntando-se a esta uma amostra para o devido exame, quando solicitado.

Em caso de pedido de similaridade de material a ser empregado na obra será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, para que a CONTRATANTE se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa. Entende-se por similar o material que for tecnicamente

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

equivalente ao indicado neste Caderno de Especificações, devendo, a equivalência, ser comprovada, em tempo hábil, através da apresentação de relatórios ou pareceres técnicos de institutos especializados que permitam a aferição da equivalência.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes dos especificados e sem a autorização supra exigida, serão passíveis de demolição, remoção ou caberá à CONTRATADA a reexecução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do valor contratual, deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, observados os preços unitários da proposta original, ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

A CONTRATADA manterá no canteiro da obra, permanentemente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos e documentos de obra à disposição da FISCALIZAÇÃO. Todos os anexos ao edital de licitação se complementam.

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem sobre esta Especificação Técnica;

Esta Especificação Técnica prevalece sobre os cadernos de encargos;

Os projetos executivos prevalecem sobre os de arquitetura;

As especificações detalhadas em um subitem prevalecem sobre as especificações generalizadas do Caderno de Encargos;

As cotas prevalecem sobre as medidas tomadas em escala; e

Os desenhos de maior escala (mais detalhes) prevalecem sobre os de menor escala (menos detalhes).


Todos os serviços constantes dos desenhos e/ou do Orçamento Descritivo e não mencionados nesta Especificação Técnica e vice-versa, serão interpretados como parte dos projetos.

Os quantitativos e discriminações da planilha da CONTRATANTE não poderão ser considerados como parâmetro de projeto, mas apenas como estimativa de custos.

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos, se antes da abertura dos envelopes de habilitação, e à FISCALIZAÇÃO, se depois, para esclarecimentos ou orientação; as decisões sobre quaisquer conflitos caberão ao RESPONSÁVEL CONTRATANTE e serão sempre comunicadas por escrito.

### 1.6.1 Definições

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica;
BDI	Bonificação de Despesas Indiretas;
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
CONTRATADA	Empresa com a qual a CONTRATANTE firma contrato para a execução de obra ou serviço;

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

CONTRATANTE	Justiça Federal
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
DEC	Departamento de Engenharia e Construção;
DRT	Delegacia Regional do Trabalho;
FISCALIZAÇÃO	Engenheiro ou preposto credenciado pela CONTRATANTE;
LICITANTE	Empresa participante do processo licitatório, objeto destas Especificações Técnicas;
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica; Empresa ou profissional que executa parte dos serviços por meio de
SUBCONTRATADA	contrato firmado com a CONTRATADA, com a obrigatória anuência da CONTRATANTE, em qualquer estágio da obra e em qualquer serviço.

## 1.6.2 Responsabilidade, Garantia e Fiscalização

### a) Responsabilidade

A empresa Contratada assumirá toda a responsabilidade pela execução dos serviços e instalações realizadas, respondendo pela sua perfeição, solidez e segurança em relação à Contratante e a terceiros, nos termos do Código Civil Brasileiro. Deverá ser observada toda a legislação pertinente inclusive com relação às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

A contratada assumirá a responsabilidade sobre quaisquer danos ocorridos em equipamentos ou instalações existentes no imóvel e adjacências, durante a execução dos serviços.

### b) Documentos

#### – Do livro Diário de Obra:


Deverá ser em 03 (três) vias, seguindo modelo fornecido pela CONTRATANTE, com número de folhas suficiente para atender todo o período da obra, com os dados da empresa e seus responsáveis devidamente preenchidos na folha de abertura. Deverá ser anotada, como primeira observação, a data da assinatura do Contrato e da expedição da primeira Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de Obras atualizado e à disposição da FISCALIZAÇÃO, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando deverá encerrá-lo à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO a CONTRATADA, ou vice-versa, serão por escrito e constarão obrigatoriamente do Diário de Obras.

Terá anotações diárias, datadas, ainda que simplesmente para informar paralisações por dias de chuva, período de Tempo Bom Inoperante (TBI), referente a serviços pós-chuva que não podem ser realizados, ou a continuidade de serviços anteriormente começados. A pessoa autorizada que fizer alguma anotação deverá assinar logo a seguir, sem pular linhas ou páginas.

Linhas ou páginas em branco deverão ser anuladas e autenticadas por representantes autorizados de todas as partes.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

**Dos arquivos:**

Arquivo das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;

Os desenhos e detalhes de execução, os projetos de estrutura, arquitetura e instalações aprovados pelos órgãos públicos competentes;

Documento elencando o engenheiro e preposto devidamente habilitado, sendo que o preposto deverá estar presente em tempo integral durante todo o dia de serviço;

Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em local de fácil visualização.

**c) Dos materiais e equipamentos:**

Fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e o ferramental necessário, contratar profissionais idôneos, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem andamento satisfatório à Obra, bem como obter materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão destas no prazo fixado em contrato;

Responsabilidade de fornecer todo o equipamento necessário, tais como: ferramentas, máquinas e aparelhamento adequados à execução da obra.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obra serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, observadas as especificações estabelecidas e as normas pertinentes.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA a vigilância e a segurança de pessoal, materiais, ferramentas, equipamentos, etc., tanto no canteiro de obra como no local dos serviços executados da obra, além do controle de acesso de pessoal e veículos, entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

**d) Dos trabalhos e serviços:**


Deverá supervisionar e coordenar os trabalhos subempreitados assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados, pelo fornecimento de equipamentos, material de trabalho, uniforme, EPI e todo o restante requerido ou disponível para o pessoal da própria empresa;

A CONTRATADA não poderá subempreitar parte dos serviços sem autorização do CONTRATANTE;

Deverá refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Deverá fornecer todos os materiais e executar todos os serviços e obras de construção e de aquisição e instalação dos equipamentos necessários à completa e perfeita utilização das benfeitorias, de acordo com os anexos e documentos integrantes do Contrato;

Deverá pagar indenização por quaisquer danos pessoais ou materiais que ocorrerem em função da execução da obra, inclusive a terceiros;

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

Deverá realizar o pagamento de seguros, impostos, leis sociais e de toda e qualquer despesa referente à obra, inclusive licença em Repartições Públicas, se necessário;

Por fim, ressalvamos que a CONTRATADA terá responsabilidade integral pela execução da obra e serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da FISCALIZAÇÃO na obra motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da CONTRATADA.

**e) Garantia**

A empresa contratada deverá garantir os serviços de acordo com as exigências do edital e definidos na legislação vigente.

**f) Fiscalização**

A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, à qual serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários. Só à FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que fica sujeita a CONTRATADA, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.


**g) Assistência técnica**

No período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, independentemente de sua responsabilidade civil, e, ainda ser responsável pela segurança da obra.

Durante 5 (cinco) anos após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos dos dispositivos legais aplicáveis, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente por essa execução, inclusive pelos serviços executados por suas SUBCONTRATADAS, na forma da legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, imperfeições ou defeitos nos seus serviços apontados pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATANTE

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

poderá efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA, podendo esse montante ser deduzido das parcelas vincendas de pagamentos de serviços por ela executados.

**h) Manual de manutenção, conservação e instruções de operação e uso dos equipamentos das edificações.**

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação da obra e as Instruções de Operação e Uso dos equipamentos nela inseridos.

Este manual terá como objetivo orientar os responsáveis pela Manutenção da Edificação objeto desta licitação, quanto aos serviços de manutenção predial a serem realizados rotineiramente, com vistas a garantir as boas condições de funcionamento das instalações.

**i) Licenças e franquias**

A CONTRATADA se obriga a atender às suas custas:

- Todas as leis, regulamentos e posturas referentes a obras públicas e sua segurança;
- Pagamento das despesas decorrentes da legislação trabalhista, bem como os impostos e taxas que forem devidos pelo seu trabalho.


**j) Planilha de orçamento descritivo**

Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da assinatura do contrato de construção, deverá a CONTRATADA dar imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, apontando discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados antes que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras.

A planilha de serviços, que acompanha a Especificação Técnica dos Serviços a serem executados, apresenta as quantidades de cada item, esses valores devem ser considerados como meramente informativos. A CONTRATADA deve, segundo metodologia própria, avaliar e adotar os seus próprios valores. Caso ocorram grandes diferenças entre eles, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE até o prazo do dia anterior ao início da Fase de Habilitação, dentro da Fase Externa do procedimento licitatório, sob pena de, em não o fazendo, arcar com as despesas decorrentes de quaisquer inconsistências no Orçamento da CONTRATANTE.

**k) Orçamento**



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

O orçamento, a ser elaborado pela licitante, levará em consideração que as obras, serviços e instalações, objeto da licitação, deverão ser entregues completos, de acordo com o memorial descritivo. Em consequência, ficará a cargo do licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no Projeto, nesta Especificação Técnica e nas Planilhas de Serviço, não cabendo qualquer acréscimo de pagamento. Os quantitativos da planilha da CONTRATANTE não devem ser considerados como parâmetro único para elaboração da proposta, e em caso de divergência dos serviços o Edital deverá ser impugnado.

Cada licitante deverá levantar os quantitativos com base nos projetos e especificações técnicas. As firmas concorrentes deverão visitar o local da obra para cientificar-se das dificuldades e detalhes construtivos para sua execução, **não cabendo qualquer recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe previamente verificável**. As empresas deverão realizar pesquisas na região (disponibilidade de materiais, mão de obra, pluviometria etc.) para adequar-se às necessidades locais.

#### **l) Substituição de materiais especificados**


Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: QUALIDADE RECONHECIDA OU TESTADA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e MESMA ORDEM DE GRANDEZA DE PREÇO. O estudo e a aprovação pela FISCALIZAÇÃO dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE; e
- Apresentação de provas de condições de similaridade compreendendo como peça fundamental um laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, indicado pela FISCALIZAÇÃO. Quando julgado desnecessário pela FISCALIZAÇÃO, o laudo poderá ser dispensado.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto. Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Todos os materiais utilizados na obra serão de primeira qualidade e de padrão superior, de acordo com as especificações, e deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE antes da sua instalação, e os serviços serão executados por profissionais competentes e credenciados, cada um nas suas habilidades específicas, sempre obedecendo às normas da ABNT, dos fabricantes dos materiais e outras mais que regem a matéria.

#### **m) CRITÉRIOS DE ANALOGIA**

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados, essa substituição obedecerá ao critério e expressa autorização, por escrito, da Fiscalização, para cada caso particular.

Na especificação, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

A Contratada deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ ou acabamentos a serem utilizados na execução dos serviços antes da aquisição. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

**n) Acréscimos de despesas**

Nenhum serviço ou aquisição que resulte em acréscimo de despesa para o CONTRATANTE poderá ser executado pela CONTRATADA sem autorização por escrito do CONTRATANTE, emitido por preposto com poder para tanto, que não delegará esta atribuição para nenhum membro da FISCALIZAÇÃO.

Os custos adicionais de todas as alterações decorrentes de mudança de serviço previsto em projeto serão arcados pela CONTRATADA que, neste caso, deverá apresentar planilha com todos os custos decorrentes daquela alteração.

**o) Formalizações**

As comunicações e o encaminhamento de documentos só se darão por satisfeitos se processados e/ou encaminhados através de instrumentos formais (ofício, carta, telex, telegrama ou outra modalidade ideográfica) emitidos exclusivamente por preposto com poderes para tanto, de um dos CONTRATANTES e formalmente entregues no domicílio da outra parte ou onde e a quem este formal e antecipadamente indicar.

**p) Fornecimento E Emprego De Mão De Obra**

A mão de obra empregada deverá ser especializada sempre que o serviço assim o exigir.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Serão de responsabilidade da contratada a elaboração e a implementação do PCMAT nas atividades com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho e deve ser mantido no local de execução dos serviços, à disposição da fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

## II. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO – DEFINIÇÕES

### 2.1 Caracterização do entorno

A edificação da Justiça Federal de Primeiro Grau, está localizada no complexo judiciário da cidade, apresentando em alguns horários alteração de fluxo de veículos, e assim deverá ser verificado os melhores horários de acesso com caminhões ao local.



Figura 1 Localização do imóvel

O terreno está situado em um bairro próximo ao centro da cidade, com alterações de movimentação de veículos e fluxos de pessoas no horário comercial na região e de atividades do Órgão.

Para uma análise mais completa, foi feita uma vistoria na região do entorno da edificação, visando encontrar possíveis barreiras. Com isso, foi constatado que não há grandes restrições para a execução da obra, assim conforme mencionado acima deverá ser realizado um planejamento de entregas ou descarregamento de materiais e equipamentos no horário viável e que não interferiram nas atividades tanto da edificação como do fluxo de veículos e pessoas nas proximidades.

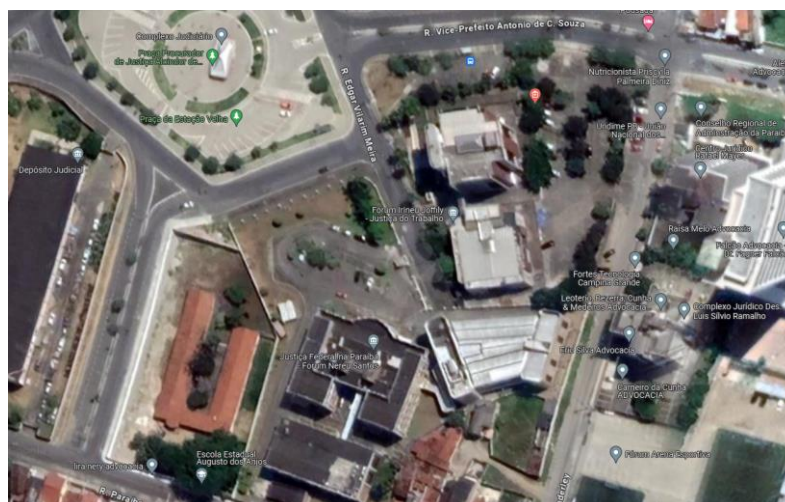



Figura 2 Vista da área da Justiça Federal

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

## 2.2 Limitação de tráfego

O tráfego no bairro do empreendimento é outra questão que deve ser analisada durante a caracterização do entorno. Trânsitos podem significar atraso em entregas e a geometria das vias de acesso podem ser empecilhos para a passagem de caminhões e cargas que apoiam a obra.

Para o estudo do tráfego também foram utilizados o Google Maps, em sua função que apresenta um estudo e a média de fluxo de automóveis nas vias. Com a visita ao local da edificação pode-se analisar as condições das vias.

Assim, foi adotado o período de trabalho de 7:00 as 17:00 h para a execução da obra em questão.

Com a função de estudo de tráfego do Google Maps foi encontrado a situação mais crítica em relação ao trânsito no local, conforme mostrado na Figura 2. Nota-se que o trânsito na região não é acentuado. Foi constatado que o fluxo de veículos é maior no intervalo entre 6:30 e 8:30 h e após as 16:30h. Com isso, conclui-se que o fluxo não irá interferir na execução da obra.


Por se tratar de uma via de estreita, sugere instalar uma proibição do estacionamento em área a frente da edificação aonde este espaço poderá servir como área de manobra para grandes caminhões, apoio para concretagem, dentre outras atividades.

## 2.3 Identificação Das Barreiras E Restrições

As barreiras e restrições verificadas para execução dos serviços, em sua síntese serão descritas abaixo:

- a) Necessidade de continuidade das atividades exercidas na edificação – situação está sanada com a execução ser realizadas por etapas, devendo assim a empresa realizar o planejamento com a Fiscalização para adequação dos espaços a sofrerem as intervenções definidas;
- b) Horário de funcionamento das atividades 09:00 as 17:00 hrs de segunda a sexta feira – aonde deverá ser avaliado com a Fiscalização quando necessário adequação ao horário de execução da obra, esta solicitação deverá ser remetida a Fiscalização por documento e registrado em arquivo da empresa;
- c) Edificações adjacentes as interferências ou danos que ocorrerem as mesmas deverá ser reparado a situação original pela empresa;
- d) Devido a via de tráfego ser local de estacionamento de veículos deverá ser previsto local demarcado e específico para descarga e carga de materiais e equipamentos;
- e) Construção existente – estacionamento o qual o canteiro de obras deverá ser o mais otimizado possível a fim de diminuir a interferência aos usuários da edificação.

Antes de ser iniciado qualquer serviço referente a esta contratação, a CONTRATADA deverá fazer a vistoria no local acompanhada pela FISCALIZAÇÃO ou responsável da CONTRATANTE, identificando todas as interferências possíveis, como fundações, áreas externas, redes de utilidades, cercas etc.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

A CONTRATADA deverá providenciar todo tipo de sinalização de alerta e orientação, bem como interditar o acesso de pessoas estranhas à obra, através de tapumes de madeira, lonas e cercas, conforme prescreve a NR-18. Todas as medidas para sinalização, interdição e isolamento da área deverão ser submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO e estar de acordo com as normas internas de segurança.

## 2.4 Etapas da Execução

A execução da obra deverá seguir as seguintes etapas, as quais terão seu cronograma específico para cada uma, e suas medições conforme sugerido serão do BLM (Boletim de medição) dos serviços executados por pavimento, sendo sempre iniciado a execução do lado direito depois o lado esquerdo de cada pavimento.

### PAVIMENTO TÉRREO

#### ETAPA 1:

<b>Referência:</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>
1.1. Mobilização:	Inst. De canteiro;
1.2. Logística:	formação de equipes técnicas e de pessoal para execução; parcerias com fornecedores e terceiros e outras atividades afins;
1.3. Compras:	realização das compras iniciais de equipamentos/materiais necessários às primeiras etapas dos serviços, observando-se o cronograma de fornecimento;


#### ETAPA 2:

<b>Referência:</b>	<b>Infraestrutura</b>
2.1. Inst. Elétricas:	execução de infraestrutura de baixa tensão, ligação geral, transformador, quadros de medição e gerais de redes comuns e estabilizada de energia, inclusive equipamentos de estabilização e geração e outros serviços afins;
2.2. Inst. Rede estrutura:	execução da nova infraestrutura de eletrocalhas, rack e afins para recebimento da nova rede estruturada;
2.3. Soluções arquitetônicas:	reformas e adaptações de banheiros sociais (femininos), sala/área técnica do nobreak e rack (piso, forros e pinturas), elementos de acessibilidade e outros serviços afins;
2.4. Nova ligação rede elétrica:	solicitar vistoria para aprovação e ligação da nova rede pública;

#### ETAPA 3:

<b>Referência:</b>	<b>Zona 1 (garagem II, hall da escada II, circ. serviço, wc depósito, copa e gab. juiz coordenador cejusc)</b>
3.1. Reformas banheiros:	reformas e adaptações de banheiros;
3.2. Inst. elétricas:	retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
3.3. Inst. de rede estruturada:	retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
3.4. Soluções de arquitetura:	demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

**ETAPA 4:**

**Referência:**

**Zona 2 (salas de audiências e salas de esperas)**

- 4.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 4.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 4.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 5:**

**Referência:**

**Zona 3 (bh. masc. térreo, sala de manutenção)**

- 5.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;
- 5.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 5.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 5.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 6:**

**Referência:**

**Zona 4 (banheiro PCD unissex, circ. bh PCD, apoio, bh. fem. térreo e copa)**

- 6.1. reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;
- 6.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 6.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 6.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 7:**

**Referência:**

**Zona 5 (sala da polícia, espera, OAB, copa e assessores)**


- 7.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 7.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 7.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 8:**

**Referência:**

**Zona 6 (espera, servidores, informática, audiência, circ. informática e acesso restrito audiência)**

- 8.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

- 8.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 8.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 9:**

**Referência: Zona 7 (garagem I, hall de escada I, gabinete juiz e bh 01)**

- 9.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros sociais;
- 9.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 9.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 9.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 10:**

**Referência: Recepção e Halls de circulações**

- 10.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 10.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 10.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 11:**

**Referência: Área externa**


- 11.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. tomadas, iluminações em geral, quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 11.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. entradas, quadros e outros serviços afins;
- 11.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade e outros serviços afins;

**ETAPA 12:**

**Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório**

- 12.1. Teste e pré-operação: realização de certificações, testes e pré-operações de sistemas prediais;
- 12.2. Limpeza final: realização de limpeza final da obra;
- 12.3. Recebimento provisório: procedimento de recebimento provisório;
- 12.4. Desmobilização: desinstalação de canteiro e retirada de equipamentos e materiais;



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

## 1º PAVIMENTO

### ETAPA 1:

<b>Referência:</b>	<b>Serviços Auxiliares</b>
1.1. Mobilização:	Inst. De canteiro;
1.2. Logística:	formação de equipes técnicas e de pessoal para execução; parcerias com fornecedores e terceiros e outras atividades afins;
1.3. Compras:	realização das compras iniciais de equipamentos/materiais necessários às primeiras etapas dos serviços, observando-se o cronograma de fornecimento;

### ETAPA 2:

<b>Referência:</b>	<b>Infraestrutura</b>
2.1. Inst. Elétricas:	execução de infraestrutura de baixa tensão, ligação geral, transformador, quadros de medição e gerais de redes comuns e estabilizada de energia, inclusive equipamentos de estabilização e geração e outros serviços afins;
2.2. Inst. Rede estrutura:	execução da nova infraestrutura de eletrocalhas, rack e afins para recebimento da nova rede estruturada;
2.3. Soluções arquitetônicas:	reformas e adaptações de banheiros sociais (femininos), sala/área técnica do nobreak e rack (piso, forros e pinturas), elementos de acessibilidade e outros serviços afins;
2.4. Nova ligação rede elétrica:	solicitar vistoria para aprovação e ligação da nova rede pública;

### ETAPA 3:


<b>Referência:</b>	<b>Zona 1 (wc III - juiz, gab. juiz titular, bh. PCD juiz, hall da escada 1º pav., gab. juiz subs.)</b>
3.1. Reformas banheiros:	reformas e adaptações de banheiros;
3.2. Inst. elétricas:	retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
3.3. Inst. de rede estruturada:	retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
3.4. Soluções de arquitetura:	demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

### ETAPA 4:

<b>Referência:</b>	<b>Zona 2 (salas de audiências, salas de esperas e pericias)</b>
4.1. Inst. elétricas:	retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
4.2. Inst. de rede estruturada:	retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
4.3. Soluções de arquitetura:	demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

### ETAPA 5:

<b>Referência:</b>	<b>Zona 3 (central de mandados, seção apoio adm., bh. masc. 1º pav., sala de apoio)</b>
5.1. Reformas banheiros:	reformas e adaptações de banheiros;
5.2. Inst. elétricas:	retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;

- 5.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 5.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 6:**

**Referência: Zona 4 (banheiro PCD unissex 1º pav., circ. bh PCD, apoio, bh. fem. térreo e copa)**

- 6.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;
- 6.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 6.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 6.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 7:**

**Referência: Zona 5 (NAP, gab. diretor, secretaria, sala espera, assessoria e audiência)**

- 7.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 7.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 7.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 8:**


**Referência: Zona 6 (gab. juiz titular e subs., WC I, WC II hall da escada 1º pav.)**

- 8.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;
- 8.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 8.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 8.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 9:**

**Referência: Halls de circulações**

- 10.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 10.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 10.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts,

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 10:**

**Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório**

- 12.1. Teste e pré-operação: realização de certificações, testes e pré-operações de sistemas prediais;
- 12.2. Limpeza final: realização de limpeza final da obra;
- 12.3. Recebimento provisório: procedimento de recebimento provisório;
- 12.4. Desmobilização: desinstalação de canteiro e retirada de equipamentos e materiais;

**2º PAVIMENTO**

**ETAPA 1:**

**Referência: Serviços Auxiliares**

- 1.1. Mobilização: Inst. De canteiro;
- 1.2. Logística: formação de equipes técnicas e de pessoal para execução; parcerias com fornecedores e terceiros e outras atividades afins;
- 1.3. Compras: realização das compras iniciais de equipamentos/materiais necessários às primeiras etapas dos serviços, observando-se o cronograma de fornecimento;

**ETAPA 2:**

**Referência: Infraestrutura**

- 2.1. Inst. Elétricas: execução de infraestrutura de baixa tensão, ligação geral, transformador, quadros de medição e gerais de redes comuns e estabilizada de energia, inclusive equipamentos de estabilização e geração e outros serviços afins;
- 2.2. Inst. Rede estrutura: execução da nova infraestrutura de eletrocalhas, rack e afins para recebimento da nova rede estruturada;
- 2.3. Soluções arquitetônicas: reformas e adaptações de banheiros sociais (femininos), sala/área técnica do nobreak e rack (piso, forros e pinturas), elementos de acessibilidade e outros serviços afins;
- 2.4. Nova ligação rede elétrica: solicitar vistoria para aprovação e ligação da nova rede pública;

**ETAPA 3:**


**Referência: Zona 1 (wc II – 2º pav., lavanderia II, copa II, depósitos, anexos de apoio e circulação)**

- 3.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;
- 3.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 3.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 3.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

**ETAPA 4:**

**Referência: Zona 2 (depósitos, bh III 2º pav., bh IV 2º pav. e anexo)**

- 4.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;
- 4.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 4.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 4.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

#### **ETAPA 5:**

**Referência: Zona 3 (lavanderia I, WC I – 2º pav. copa I, arquivos, anexos de apoio e circulação)**

- 5.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;
- 5.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 5.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 5.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

#### **ETAPA 6:**

**Referência: Zona 4 (arquivos, bh I 2º pav., bh II 2º pav. e anexos)**

- 6.1. Reformas banheiros: reformas e adaptações de banheiros;
- 6.2. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 6.3. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 6.4. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

#### **ETAPA 7:**

**Referência: Casa de bombas e maquinas**

- 10.1. Inst. elétricas: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de tomadas (comuns e estabilizadas), iluminações em geral e quadros de distribuições e outros serviços afins;
- 10.2. Inst. de rede estruturada: retiradas de Inst. antigas; execução de infraestruturas e Inst. de pontos de rede em geral e outros serviços afins;
- 10.3. Soluções de arquitetura: demolições e retiradas de pisos, alvenarias, forros e outros elementos construtivos necessários; execução das novas soluções de acabamentos (pisos, forros e pinturas), elementos de acessibilidade, novos layouts, esquadrias e outros serviços afins;

#### **ETAPA 8:**

**Referência: Entrega da Obra – Recebimento provisório**


- 12.1. Teste e pré-operação: realização de certificações, testes e pré-operações de sistemas prediais;
- 12.2. Limpeza final: realização de limpeza final da obra;
- 12.3. Recebimento provisório: procedimento de recebimento provisório;
- 12.4. Desmobilização: desinstalação de canteiro e retirada de equipamentos e

materiais;

### **2.5 Canteiro de Obra**

O canteiro de obras previstos compreenderão o sistema tradicional de utilização, locado conforme previsto em layout fornecido pela Contratante.

A áreas de vivência (refeitório, vestiário, área de lazer, alojamentos e banheiros), conforme NR-18, as são áreas destinadas a suprir as necessidades básicas humanas de alimentação, higiene, descanso, lazer e convivência, devendo ficar fisicamente separadas das áreas laborais.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

Esta norma também exige, tendo em vista as condições de higiene e salubridade, que estas áreas não sejam localizadas em subsolos ou porões de edificações.

Já as áreas de apoio (almoxarifado, escritório, guarita ou portaria) compreendem aquelas instalações que desempenham funções de apoio à produção, abrigando funcionário(s) durante a maior parte ou durante todo o período da jornada diária de trabalho, ao contrário do que ocorre nas áreas de vivência, as quais só são ocupadas em horários específicos.


Os seguintes requisitos devem ser considerados na concepção do sistema:

- Proteger as paredes do banheiro contra a umidade (requisito da NR-18), revestindo-as, por exemplo, com chapa galvanizada ou pintura impermeável. Com o mesmo objetivo, é recomendável que o piso dos banheiros seja feito em contrapiso cimentado, e não em madeira;
- Prever módulos especiais para portas e janelas. As janelas preferencialmente devem ser basculantes, garantindo iluminação natural à instalação;
- Fazer a cobertura dos barracos com telhas de zinco, as quais são mais resistentes ao impacto de materiais se comparadas às telhas de fibrocimento. Além de usar telhas de zinco, pode ser necessária a colocação de uma proteção adicional sobre os barracos, como, por exemplo, uma tela suspensa de arame de pequena abertura;
- Pintar os módulos nas duas faces, assim como selar os topos das chapas de compensado, contribuindo para o aumento da durabilidade da madeira.
- Prever opção de montagem em dois pavimentos, já que esta será uma alternativa bastante útil em canteiros restritos. Um problema que pode surgir ao planejar-se um sistema com dois pavimentos é a interferência com a plataforma principal de proteção. Nesse caso, uma solução que tem sido aceita pela fiscalização é o deslocamento da plataforma para a laje imediatamente superior, somente no trecho em que existe interferência.

O canteiro de obra será compreendido pela seguinte estrutura, previsto para 20 (vinte) pessoas:

- Placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira
- Escritório
- Sanitário e vestiário
- De reservatório elevado de água (2000 litros)
- Kit cavalete para medição de água - entrada principal,
- Hidrômetro dn 25 ( $\frac{3}{4}$ ), 5,0 m<sup>3</sup>/h
- Energia elétrica, aérea, trifásica, em poste de madeira
- Tapume com telha metálica

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	TOTAL (M2)
TAPUME	Tapume com Telha Metálica	40		2,20	88,00

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

PLACA DE OBRA	Placa de obra confeccionada conforme especificada no Caderno Técnico				12,50
ESCRITÓRIO	Locação de escritório de container	3,00	2,40		7,20
VESTIÁRIO E SANITÁRIO	Locação de vestiário e sanitário de container	4,30	2,30		9,89

## 2.6 Equipe de obras

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá designar equipe de obra que deverá ser composta de:

Engenheiro civil;

Mestre de obras;

A equipe deverá ser registrada em carteira de trabalho e habilitado a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução.

Qualquer substituição dos elementos acima deverá ser comunicada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO.

Problemas técnicos que porventura surjam durante a execução, deverão ser solucionados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, sempre por escrito. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras. Tal substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 2.7 Da segurança do trabalho


A CONTRATADA deverá comunicar à Delegacia Regional do Trabalho - DRT, antes do início da obra, as seguintes informações: endereço da obra; endereço do CONTRATANTE e da CONTRATADA; tipo de obra; data prevista para início e término da obra; número máximo previsto de trabalhadores na obra. Deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO um comprovante da comunicação feita à DRT.

Quando a CONTRATADA possuir 20 (vinte) ou mais operários trabalhando na obra, deverá apresentar o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), elaborado por profissional habilitado (técnico ou engenheiro de segurança do trabalho), que seguirá obrigatoriamente as especificações e procedimentos constantes do item 18.3 da NR-18, da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, com suas alterações. A carga horária do programa educativo a que se refere um de seus subitens será de, no mínimo, 6 (seis) horas.

Para esta obra será cobrado o PCMAT da CONTRATADA a ser entregue no prazo de **1 (uma) semana** do recebimento da Ordem de Serviço, haja vista a previsão de equipes de trabalho em número de trabalhadores que excede 20 (vinte).

Deverão ser usados por todos os trabalhadores da obra equipamentos de proteção individual (EPI) básicos (vide NR-6), fornecidos pela CONTRATADA. Não será permitida a permanência de operários descalços ou utilizando chinelos de dedo ou sandálias, sem uniforme ou sem capacete no interior da obra. É exigida inclusive a utilização de uniformes e/ou crachás das empresas subempreitadas pela CONTRATADA, que se responsabilizará pelo atendimento



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

destas ordens por parte daquela. Será obrigatório, para todos os operários da obra, inclusive os visitantes, a utilização de EPI's conforme a exposição ao risco.

Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso. As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas.

Será exigido o fiel cumprimento de **TODAS** as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a **NR-18** – “*CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO*” e a **NR-10** – “*SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE*”. As empresas que não cumprirem as exigências de Segurança e Medicina do Trabalho serão penalizadas na forma da lei.

## 2.8 Dos resíduos

A previsão de descartes está estimada de 10 a 15 Km do local da obra

Os serviços de remoções deverão atender à IN n. 01/2010 (Art. 4º, § 3º) aonde a CONTRATADA deve observar o fiel cumprimento do PGRCC (Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil), nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução n. 307, de 5 de julho de 202 e as normas da ABNT, especificamente as NBR 15.112/04, 15.113/04, 15.114/04, 15.115/04 e 15.116/04. Para isto deverá haver baias apropriadas a para a classificação dos resíduos gerados conforme classes estabelecidas no ART. 3º da Resolução CONAMA n. 307, conforme segue:

Classe A:

São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

De Construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;


De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio, etc.) produzidas nos canteiros de obras.

Classe B:

São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Classe C:

São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

produtos oriundos do gesso; reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

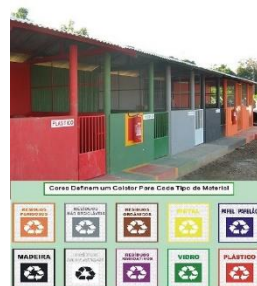
Classe D:

São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos, e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (Nova redação dada pela Resolução n. 348/04).

Deverão ser observado também as prescrições e exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, dentre os tais, os seguintes:


O prazo para o recolhimento dos resíduos (Classe A) e produtos transformados em lixo (Classe B, C e D) não deverá ser superior a 48 horas;

A CONTRATADA no momento do recolhimento dos resíduos dos materiais consumidos deverá ser apresentado documento probatório de que o referido resíduo e ou lixo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado o resíduo e ou lixo, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/ realizado pela própria CONTRATADA.



Modelo de baía de separação de resíduos em classe



	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
	<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE	

Cor	Tipo de Resíduo
Azul	Papel/papelão
Vermelho	Plástico
Verde	Vidro
Amarelo	Metal
Preto	Madeira
Laranja	Resíduos perigosos
Branco	Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
Roxo	Resíduos radioativos
Marrom	Resíduos orgânicos
Cinza	Resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação

Cores Padronizadas dos recipientes para cada tipo de resíduos

## 2.9 Entrega da Obra

### Recebimento Provisório

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que deve ser passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante do CONTRATANTE e por um da CONTRATADA.

- Recebimento provisório ocorrerá 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA e depois de satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições da obra, inclusive aqueles referentes a acréscimos e modificações;

- Entrega à CONTRATANTE, quando for o caso, dos certificados de aprovação de instalações ou de garantia de equipamentos, materiais ou serviços especializados;


- Entrega à CONTRATANTE dos compromissos de manutenção gratuita de equipamentos ou instalações especiais durante o período de garantia;

- Entrega de Manual do Usuário.

- Entrega à CONTRATANTE de todos os projetos devidamente atualizados conforme as modificações efetuadas por ocasião da construção ("AS BUILT");

### 2.9.1 Recebimento Definitivo

- O termo de recebimento definitivo será lavrado 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, somente se tiverem sido atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO referentes a defeitos ou vícios verificados em quaisquer elementos das obras e serviços executados, e se tiverem sido solucionadas aquelas referentes a possíveis faltas de pagamento a operários, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados nas obras e serviços deste contrato.

	<b>ACTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>		
	<b>PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA</b>	<b>Órgão</b>	JF – CAMPINA GRANDE
		<b>Revisão</b>	00
		<b>Obra</b>	ADEQ.JF. SEDE

- O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente.

- O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste termo, ou seja, fica entendida e acordada a responsabilidade da CONTRATADA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

- O recebimento definitivo atenderá às exigências constantes da legislação pertinente e ainda às indicações abaixo:

- Será global, isto é, será referente a todas as obras ou serviços objetos de contrato;
- Após a entrega à CONTRATANTE do Certificado de Quitação (CQ) do INSS e FGTS;
- Será feito, no máximo, 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório e, no mínimo, 30 (trinta) dias após a ocupação do prédio. Poderá ser feita até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, caso o prédio não tenha sido ocupado nesse prazo;
- Após a aprovação das instalações de luz, água, gás, esgoto e telefone pelas concessionárias locais;
- Após a entrega à CONTRATANTE do documento do “Habite-se” da obra;

Qualquer correção que seja de responsabilidade da CONTRATADA, antes ou depois do Recebimento Definitivo, implicará na obrigação de correção de quaisquer outros serviços que, em decorrência desta ou do defeito original, se tornem necessários.

### **2.9.2 Ligações Definitivas e Documentações**

A CONTRATADA deverá efetuar os pedidos de ligação definitiva junto às concessionárias locais de luz, água, gás, esgoto e telefone; arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, necessárias à elaboração e aprovação, junto aos órgãos públicos e concessionárias locais, dos projetos e documentos, nas condições previstas, tais como: taxas, emolumentos, anotações, ART, consultas a especialistas, cópias e despachantes.

Os custos de coordenação deverão ser previstos nas várias atividades propostas.